ESTADO DO MARANHÃO

Nº DO PROCESSO: 0154947/2023 24/08/2023

ORIGEM: SES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO PRIMARIA EM
FAVORECID SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO PRIMARIA EM
ASSUNTO: MIGRADO > null > SOLICITACAO

DESCRIÇÃO: DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA TERMO E COLABORACAO PARA ATIVIDADES CONTINUADAS DE PRIMORAMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA ESTADUAL ATENCAO INTEGRAL A PESSOAS COM

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROTOCOLO

Processo: 15494

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, procedemos à abertura deste volume nº03 do processo nº 154947/2023, que se inicia com a folha nº 697. Para constar, eu, Sonia Regina Vale Barbosa, serviço de Protocolo Geral/SES matricula (303487) subscrevo e assino.

Sonia Regina Vale Barbosa
Serviço de Protocolo
Matrícula: 303487

Fls. 697
Proc. 54947
Rub

IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

ENVELOPE I

PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SES

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR PARCERIA VISANDO A EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES CONTINUADAS E ESTRATÉGICAS PARA PROMOVER O APRIMORAMENTO DA LINHA DE CUIDADO E A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADES, RELACIONADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS EM CONFLITO COM A LEI (PAIMA), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/MA.

SES/MA
Proc. 1498
Rubr.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO 3
1.1. Objeto 3
1.2. Objetivo Geral 3
1.3. Objetivo Específico 3
1.4. Resultados Esperados 3
1.5. Locais de Realização 4
2. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 7
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA, DEMONSTRADO O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS 11
3.1 Pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada 11
3.2. Indicadores de Desempenho da Saúde Mental no Sistema Prisional 13
4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, METAS E INDICADORES DE AFERIRÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS 17
4.1. Indicadores e Meios de Aferição das Metas 36
4.2. Cronograma de execução das Ações para execução das Metas 38
4.3. Diárias para Execução das Ações 39
4.4. Modo de execução das ações/atividades propostas 40
4.5. Relação de Medicamentos para Unidades de Saúde Prisional 40
5. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO 42
5.1. Relação de Equipe Técnica por especialidade, descrição de cargos e quantidade e custos com pessoal 42
5.2. Previsão de receitas e a estimativa de despesas 42
5.3. Cronograma de reembolso dos valores a serem repassados 44
ANEXOS .....
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância .....
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais .....
Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 32.724/2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade ..
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos .....
Anexo V – Atestado de Capacidade Técnica .....
Certidões de Regularidade .....
Estatuto Social Consolidado .....
ATA de Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração .....
Documentos do Representante Legal: RG e CPF .....

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

1.1. Objeto

Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria visando a execução de um conjunto de AÇÕES CONTINUADAS E ESTRATÉGICAS PARA PROMOVER O APRIMORAMENTO DA LINHA DE CUIDADO E A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADES, RELACIONADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS EM CONFLITO COM A LEI (PAIMA), de interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA.

Trata-se de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SES, para celebração de Parceria com o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, para execução do projeto de ações de saúde do sistema prisional e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária no Estado do Maranhão;

1.2. Objetivo Geral

Implementar a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e as ações do Serviço de Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis a pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei na rede de cuidado composta pelo SUS, SUAS e de instituições de direitos de cidadania, no âmbito do Estado do Maranhão.

1.3. Objetivos Específicos

- Qualificar e aperfeiçoar as ações das Equipes de Atenção Básica Prisional;
- Desenvolver as ações do Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas aplicáveis a pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4. Resultados Esperados

- Fortalecimento das ações de promoção, prevenção e tratamento as pessoas privadas de liberdade dentro do sistema prisional nos municípios maranhenses que possuem *unidades prisionais implantadas*;
- Avaliação e acompanhamento das pessoas que cumprem medidas terapêuticas aplicadas a pessoa com transtorno mental em conflito com a lei que forem desinternadas do Hospital Nina Rodrigues;

- Avaliação e acompanhamento das pessoas que cumprem pena no sistema prisional que apresentarem sintomas psiquiátricos;
- Avaliação e acompanhamento das pessoas julgadas inimputáveis ou semi inimputáveis que cumprem medidas terapêuticas em meio aberto ou fechado;
- Estabelecimento da Política Estadual de Saúde Mental Prisional.

1.5. Locais de Realização

Com objetivo de desenvolver as atividades previstas no projeto e consequentemente o alcance das metas estabelecidas, as ações do projeto estão focadas na territorialização, na consecução das ações por municípios e suas regiões de saúde, demonstradas da seguinte forma:

- Comarca São Luís
- Comarca Imperatriz
- Comarca Caxias

As ações de educação permanente, capacitação, seminário, oficinas, encontros e os deslocamentos para acompanhamento do cumprimento da medida terapêutica terão como público-alvo: pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e suas referências familiares e comunitárias, profissionais de saúde e gestores municipais da Atenção Primária em Saúde, e, consequentemente, a população dos 217 municípios do Maranhão, com a composição das regiões que compreendem as Comarcas São Luís, Imperatriz e Caxias com suas respectivas Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental, Equipe de Atenção Pis (EAPs), conforme abaixo:

- Comarca São Luís:

COMARCA SÃO LUIS	EAP RESPONSAVEL
Alcântara	EAP São Luis
Anajatuba	EAP São Luis
Arari	EAP São Luis
Bacuri (Apicum- Açu)	EAP São Luis
Barreirinhas	EAP São Luis
Bequimão (Peri- Mirim)	EAP São Luis
Candido Mendes (Goldofredo Viana)	EAP São Luis
Cantanhede (Pirapemas e Matões do Norte)	EAP São Luis
Carutapera (Luis Domingues)	EAP São Luis
Cedral (Porto Rico do Maranhão)	EAP São Luis
Cururupu (Serrano do Maranhão)	EAP São Luis
Governador Nunes Freire (Maranhãozinho e Centro do Guilherme)	EAP São Luis

Guimaraes	EAP São Luis
Humberto de Campos (Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão)	EAP São Luis
Icatu (Axixá)	EAP São Luis
Itapecuru Mirim (Miranda do Norte)	EAP São Luis
Tutóia (Paulino Neves)	EAP São Luis
Maracaçumé (Junco do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Boa Vista do Gurupi e Amapá do Maranhão)	EAP São Luis
Matinha	EAP São Luis
Mirinzal (Central do Maranhão)	EAP São Luis
Morros (Cachoeira Grande e Presidente Juscelino)	EAP São Luis
Olinda Nova do Maranhão	EAP São Luis
Paço do Lumiar	EAP São Luis
Penalva	EAP São Luis
Pinheiro (Pedro do Rosário e Presidente Sarney)	EAP São Luis
Raposa	EAP São Luis
Rosário (Bacabeira)	EAP São Luis
Santa Helena (Turilândia)	EAP São Luis
Santa Rita	EAP São Luis
São Bento (Bacurituba e Palmeirândia)	EAP São Luis
São João Batista	EAP São Luis
São Jose de Ribamar	EAP São Luis
São Luis	EAP São Luis
São Vicente Ferrer (Cajapió)	EAP São Luis
Turiaçu	EAP São Luis
Urbano Santos (Belagua e São Benedito do Rio Preto)	EAP São Luis
Vargem Grande (Nina Rodrigues e Presidente Vargas)	EAP São Luis
Viana (Cajari)	EAP São Luis
Vitoria do Mearim	EAP São Luis

- Comarca Imperatriz:

COMARCA IMPERATRIZ	EAP RESPONSAVEL
Açailândia	EAP Imperatriz
Alto Parnaíba	EAP Imperatriz
Amarante do Maranhão	EAP Imperatriz
Arame	EAP Imperatriz
Balsas (Nova Colinas, Fortaleza dos Nogueiras e São Pedro dos Crentes)	EAP imperatriz
Barão de Grajaú (São João dos Patos)	EAP Imperatriz
Barra do Corda (Jenipapo dos Vieiras e Fernando Falcão)	EAP Imperatriz
Buriticupu (Bom Jesus da Selva)	EAP Imperatriz
Bom Jardim (São João do Carú)	EAP Imperatriz
Carolina	EAP Imperatriz
Colinas (Jatobá)	EAP Imperatriz

SES/MA
Página 6 de 44
Proc.
Rub.

Estreito	EAP Imperatriz
Esperantinópolis (São Roberto e São Raimundo do Doca Bezerra)	EAP Imperatriz
Grajaú (Formosa da Serra Negra e Itaipava do Grajaú)	EAP Imperatriz
Imperatriz (Davinópolis, Governador Edison Lobão e Vila Nova dos Martírios)	EAP Imperatriz
Itinga do Maranhão	EAP Imperatriz
João Lisboa	EAP Imperatriz
Loreto (São Felix de Balsas)	EAP Imperatriz
Mirador	EAP Imperatriz
Montes Altos (Ribamar Fiquene e Sítio Novo)	EAP Imperatriz
Monção (Igarapé do Meio)	EAP Imperatriz
Paraibano	EAP Imperatriz
Passagem Franca (Lagoa do Mato)	EAP Imperatriz
Pio XII (Satubinha)	
Pastos Bons (Nova Iorque)	EAP Imperatriz
Porto Franco (Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso)	EAP Imperatriz
Pindaré Mirim	EAP Imperatriz
Riachão (Feira Nova do Maranhão)	EAP Imperatriz
Santa Inês (Bela Vista do Maranhão)	EAP Imperatriz
Santa Luzia (Alto Alegre do Pindaré)	EAP Imperatriz
São Domingos do Azeitão (Benedito Leite)	EAP Imperatriz
São Domingos do Maranhão (Governador Luiz Rocha e Fortuna)	EAP Imperatriz
Santa Luzia do Paruá (Presidente Medici e Nova Olinda do Maranhão)	EAP Imperatriz
São Pedro da Água Branca	EAP Imperatriz
São Raimundo das Mangabeiras (Sambaíba)	EAP Imperatriz
Senador La Roque (Buritirana)	EAP Imperatriz
Sucupira do Norte	EAP Imperatriz
Tasso Fragoso	EAP Imperatriz
Zé Doca (Araguanã e Governador Newton Bello)	EAP Imperatriz

- Comarca Caxias:

COMARCA	EAP RESPONSAVEL
Araioses	EAP Caxias
Bacabal (bom lugar, conceição do Lago Açu e Lago Verde)	EAP Caxias
Caxias (São João do Sóter e Aldeias Altas)	EAP Caxias
Brejo (Anapurus)	EAP Caxias
Buriti Bravo	EAP Caxias
Buriti	EAP Caxias
Codó	EAP Caxias
Chapadinha (Mata Roma)	EAP Caxias
Coelho Neto (Afonso Cunha e Duque Bacelar)	EAP Caxias

Coroatá (Peritoró)	EAP Caxias
Dom Pedro (Gonçalves Dias)	EAP Caxias
Governador Eugenio Barros (Graça Aranha e Senador Alexandre Costa)	EAP Caxias
Igarapé Grande (Bernardo do Mearim)	EAP Caxias
Joselândia (São José dos Basílios)	EAP Caxias
Lago da Pedra (Lago do junco, Lago dos Rodrigues e Lagoa Grande do Maranhão)	EAP Caxias
Matões	EAP Caxias
Olho D'água das Cunhas	EAP Caxias
Paulo Ramos (Marajá do Sena)	EAP Caxias
Pedreira (Lima Campos e Trizidela do Vale)	EAP Caxias
Parnarama	EAP Caxias
Poção de Pedras	EAP Caxias
Presidente Dutra	EAP Caxias
Santo Antônio dos Lopes (Capinzal do Norte e Governador Archer)	EAP Caxias
Santa Quitéria do Maranhão (Milagres do Maranhão)	EAP Caxias
São Luis Gonzaga do Maranhão	EAP Caxias
São Bernardo (Santana do Maranhão)	EAP Caxias
São Mateus do Maranhão (Alto Alegre do Maranhão)	EAP Caxias
Timbiras	EAP Caxias
Timon	EAP Caxias
Tuntum (Santa Filomena do Maranhão)	EAP Caxias
Magalhães de Almeida	EAP Caxias
Vitórino Freire	EAP Caxias
São Francisco do Maranhão	EAP Caxias
São João dos Patos (Sucupira do Riachão)	EAP Caxias

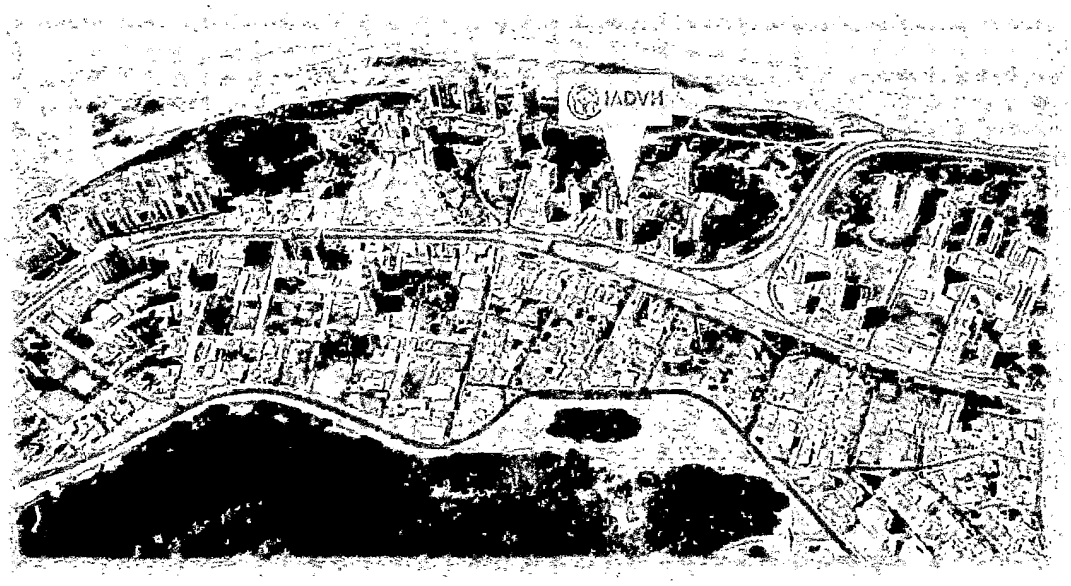
2. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

IADVH - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA			**CNPJ:** 21.843.341/0001-07	**SITE:** www.iadvh.org.br
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES, N.01, EDIFÍCIO BIADENE HOME OFFICE, PAVIMENTO 9º, PONTA DO FAROL.				
CIDADE: SÃO LUIS		**UF:** MA	**CEP:** 65.077-635	**TELEFONE:** (98) 3304-6504
REPRESENTANTE LEGAL: GEOVÁ FERNANDO SANTOS	**CPF:** 767.444.503-87	**RG:** 29014194-0	**CARGO:** PRESIDENTE	**E-MAIL:** contato@iadvh.org.br

SESMA
Fls. 1204
Proc. 15.477/2
Rub.

Caracterizado como pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, o **Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH** tem por finalidade desenvolver projetos e viabilizar atividades que atendam a promoção da Saúde, o desenvolvimento e da cidadania na área da saúde. Ficamos sediados na Avenida dos Holandeses, Nº01, Edifício Biadene, Pavimento 9º, Ponta do Farol em São Luís do Maranhão.





Com atuação em todo o Brasil, o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH teve sua origem 2009, estando hoje há 15 anos atuando na área de Gestão em Saúde, sempre buscando melhorias para entregar resultados satisfatórios e que agregue valor a todos os envolvidos otimizando todos os recursos e contribuindo para o desenvolvimento humano.

Hoje atuamos em 76 Unidades de Saúde, sendo elas caracterizadas como Hospitais, Maternidades, Policlínicas, UPAs, Centros de Reabilitação, Centros de Hematologia, Hemoterapia e CAPS, com mais de 13 mil Colaboradores.

Possuímos em nossa Sede Administrativa uma Equipe com mais de 100 Colaboradores nos setores de Gestão de Pessoas, Gestão de Contratos, Financeiro, Contabilidade, Compras, Qualidade, SESMT, Tecnologia da Informa, Capacitação, Serviço Social, Jurídico, Controladoria e Projetos.

Nossa Missão

Estimular o bem-estar social e promover assistência humanizada à sociedade.

Nossa Visão

Ser reconhecida como a Organização Social modelo em gestão de saúde e pessoas até 2026.

Nossos Valores

Ética: Atuar de forma ética em todas as relações da empresa, incluindo o tratamento com os funcionários, a interação com o governo e o relacionamento com os clientes e fornecedores.

Transparência: Garantir acessibilidade de informações pertinentes às partes interessadas.

Humanização: Oferecer tratamento com base na valorização do indivíduo e compreensão das necessidades específicas de cada pessoa.

Compromisso Social: Desenvolver e apoiar programas voltados para melhoria da sociedade.

Melhoria Contínua: Aperfeiçoar, permanentemente, os processos e a satisfação dos clientes.

Foco nos Resultados: Direcionar esforços para alcançar metas e objetivos específicos gerando valor para o negócio e as partes envolvidas.

Nossa política de Qualidade

Comprometido com a satisfação dos seus clientes e a busca pela excelência, o IADVH mantém um Sistema de Gestão da Qualidade com foco nos seguintes princípios:

Gestão de relacionamento com clientes objetivando a melhoria na capacidade de agregar valor para as partes interessadas;

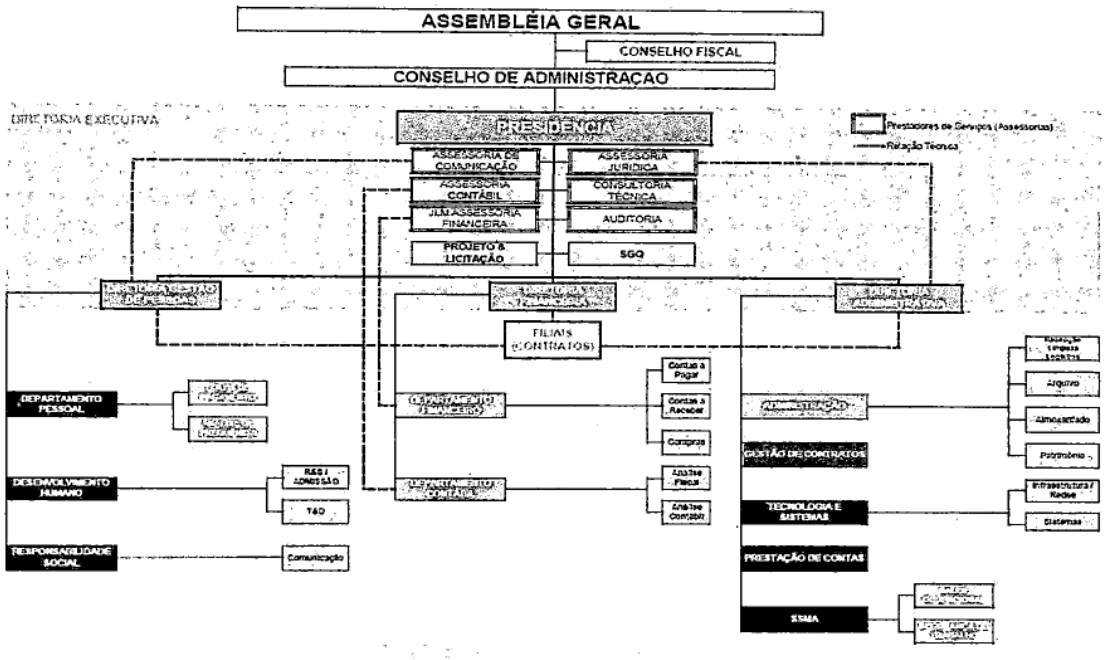
Formação e atualização constante dos profissionais para garantir a competência e a qualidade na prestação dos serviços;

Cumprimento das legislações aplicáveis e dos requisitos dos clientes

Melhoria contínua dos serviços com a implementação de processos e tecnologias que assegurem a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade.

Estrutura Administrativa da Organização Social

Organograma



O IADVH estabelece em seu Estatuto Social Consolidado o objetivo estratégico geral de apoiar, incentivar, desenvolver e promover a Saúde. Para alcance de seus objetivos, o IADVH estabelece como estratégias de atuação, dentre outras:

- ✓ Realização de Prevenção das DST/HIV/AIDS e HEPATITES VIRAIS, bem como, apoio BIOPSICOSSOCIAL às pessoas vivendo com o PVHA;
- ✓ Realização de Cursos de Capacitação, Formação Continuada, Seminários e Conferências a Servidores em Geral, Gestores e Técnicos, a Profissionais de Nível Médio e de Nível Superior, para Rede da Saúde Pública, Municipal, Estadual, Federal e Privada, com Estruturas de Som, Data Show, Salas Climatizadas, Apoio Logístico, Palestrantes, Hospedagem, Alimentação, Lanches e Translado de Participantes;
- ✓ Realização de Serviços de Saúde, em Caráter Complementar à Administração Pública, em Atenção Básica e Atenção Especializada, para Obtenção de Atividades que resultem em qualidade de Vida a População, com Prevenção, Promoção, Diagnóstico, Tratamentos, Reabilitação, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde;
- ✓ Desenvolvimento de Projetos nas Áreas da Saúde, Mediante a Execução Direta de Projetos, Programas, Planos de Ações Correspondentes;

SES/MA
Fl. Página 11 de 44
Proc. 15197
Rub

- ✓ Realização e Execução de Gestão da Qualidade em Projetos com Estudo de Casos, Capacitações Técnicas referentes a Projetos de Qualificações, Articulação e Fortalecimento da Atenção Básica na Gestão Pública Municipal e Estadual;

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA, DEMONSTRADO O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1 Pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada.

A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS, 2016), faz referência que a saúde mental é uma parte integrante e essencial da saúde.

De acordo com a constituição a saúde é definida como "um estado de completo bem-estar físico, mental e social" e não apenas a mera ausência de doença ou enfermidade.

Logo, podemos afirmar que a definição da saúde mental implica mais do que a ausência de transtornos mentais ou deficiências. Trata-se de um estado de bem-estar no qual um indivíduo realiza suas próprias habilidades, pode lidar com as tensões normais da vida, pode trabalhar de forma produtiva e é capaz de fazer contribuições à sua comunidade.

A OMS lembra que saúde mental e bem-estar são fundamentais para nossa capacidade coletiva e individual, como seres humanos, para pensar, nos emocionar, interagir uns com os outros e ganhar e aproveitar a vida.

Portanto, a promoção, proteção e restauração da saúde mental podem ser consideradas como uma preocupação vital dos indivíduos, comunidades e sociedades em todo o mundo.

Para que isso ocorra, é necessário ações que criem ambientes saudáveis para o desenvolvimento desta saúde, além de condições de vida que proporcione ao individuo possibilidades de vivenciar os direitos básicos de um cidadão.

Diante disso, a OPAS/OMS identificaram em seu artigo publicado, 2016, maneiras especificas para promoção da saúde mental:

- ✓ Intervenções na primeira infância (por exemplo: visitas domiciliares a mulheres grávidas e atividades psicossociais no período pré-escolar, combinados ao auxílio psicossocial e nutricional para populações desfavorecidas);

- ✓ Apoio às crianças (por exemplo, programas para desenvolvimento de habilidades e programas de desenvolvimento infantil e juvenil);
- ✓ Empoderamento socioeconômico das mulheres (por exemplo: aprimorar o acesso à educação e aos programas de microcrédito);
- ✓ Apoio social para populações idosas (por exemplo: iniciativas amigáveis, centros comunitários e datas para os idosos);
- ✓ Programas direcionados a grupos vulneráveis, incluindo minorias, pessoas indígenas, migrantes e indivíduos afetados por conflitos e desastres (por exemplo: intervenções psicossociais após desastres);
- ✓ Atividades de promoção da saúde mental em escolas (por exemplo: programas de apoio a mudanças ecológicas em escolas);
- ✓ Intervenções de saúde mental no trabalho (por exemplo: programas de prevenção do estresse);
- ✓ Políticas de habitação;
- ✓ Programas para prevenção da violência (por exemplo: reduzir a disponibilidade de álcool e acesso a armas);
- ✓ Programas de desenvolvimento comunitário (por exemplo: desenvolvimento rural integrado);
- ✓ Redução da pobreza e proteção social para os pobres;
- ✓ Leis e campanhas contra a discriminação;
- ✓ Promoção de direitos, oportunidades e cuidados dos indivíduos com transtornos mentais.

No sentido de organizar uma rede de atenção à saúde deste público, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) foi criada a partir da Portaria MS nº 3088/2011, para ampliar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para desenvolver as estratégias da RAPS, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) assumem um papel importante na articulação e na construção desta rede, tanto cumprindo suas funções na assistência direta e na regulação da rede de serviços de saúde, trabalhando em conjunto com as equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, quanto na promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, articulando os recursos existentes em outras redes: sócio sanitárias, jurídicas, cooperativas de trabalho, escolas, empresas, etc.

SES/MA
Fls Página 13 de 44
Proc. 16494/24
Rub.

Para fortalecer o atendimento à população prisional, a Portaria Interministerial n.º 01 de 02 de janeiro de 2014, institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoa Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.

Com o objetivo é garantir a efetivação das diretrizes da Saúde Mental no Sistema Prisional no Estado do Maranhão, a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), expressa através do Provimento CGJ nº 382017 em vigor a partir de 14 de Dezembro de 2017, revogando o Provimento CGJ nº 08/2014, os requisitos que disciplina o procedimento para aplicação, execução, avaliação e acompanhamento das medidas terapêuticas cautelares, provisórias ou definitivas, aplicáveis judicialmente à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Logo, o Projeto de Ações de Saúde Mental no Sistema Prisional no Estado do Maranhão, de Interesse da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, através da execução, acompanhamento, monitoramento, supervisão, avaliação, estudos de caso, pesquisas, fortalecimento do desenvolvimento humano e institucional, junto aos municípios do Estado do Maranhão, vem ser uma resposta às necessidades e problemas identificados no âmbito da gestão dos serviços de saúde mental no sistema prisional no Estado do Maranhão.

3.2 Indicadores de Desempenho da Saúde Mental no Sistema Prisional

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, através da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – UMF, que realiza desde o ano de 2013 o monitoramento das pessoas em conflito com a Lei, disponibilizou relatório em outubro de 2021, de janeiro a outubro, em seu endereço eletrônico com dados e estatísticas de pessoa com transtorno mental – PTM em conflito com a lei.

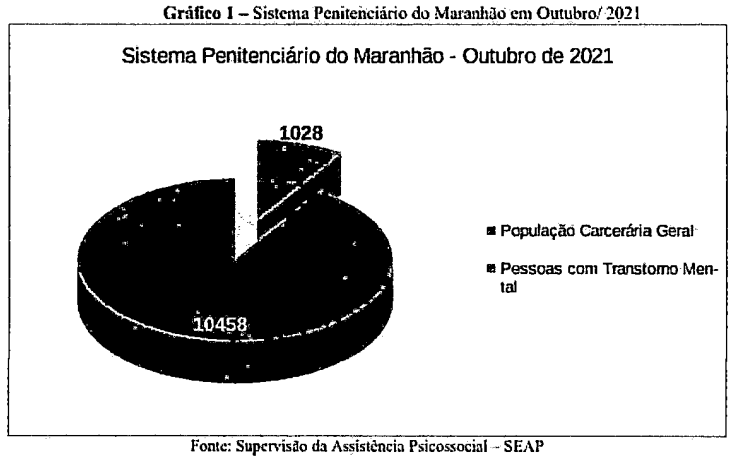
Consoante dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, o Estado do Maranhão dispõe de 46 Unidades Prisionais, das quais 15 (quinze) estão localizadas na Ilha de São Luís-MA e 31 (trinta e um) no interior do Estado.

As Unidades Prisionais fazem a custódia de toda a população carcerária do Maranhão e a UMF/TJ-MA se propõe a acompanhar, monitorar e fiscalizar os dados do sistema prisional, bem como, as informações referentes às pessoas com transtorno mental, identificando e propondo ações para o fortalecimento do Programa de Atenção Integral às Pessoas com transtorno mental no Maranhão - PAIMA nos estabelecimentos penais.

SES/MA
Proc. 154777
Rubr.

De acordo com a Supervisão da Assistência Psicossocial da SEAP, até o mês de outubro de 2021, dos 11.486 internos custodiados, 1028 tratava-se de pessoas com transtorno mental, conforme apresentado no gráfico 1.

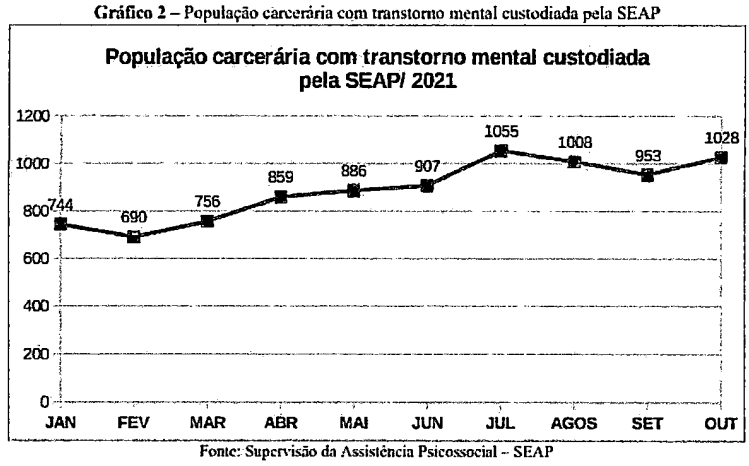
Gráfico 1 – Sistema Penitenciário do Maranhão em Outubro/ 2021



Fonte: Supervisão da Assistência Psicossocial – SEAP

O gráfico 2 abaixo, representa o quantitativo da população carcerária com transtornos mentais de janeiro a outubro de 2021.

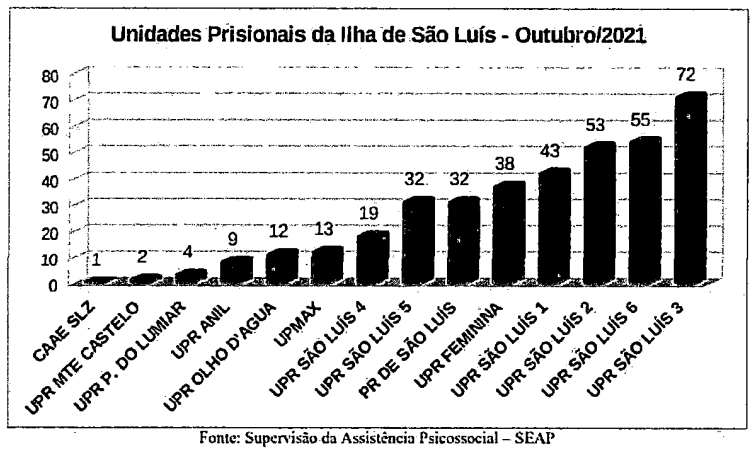
Gráfico 2 – População carcerária com transtorno mental custodiada pela SEAP



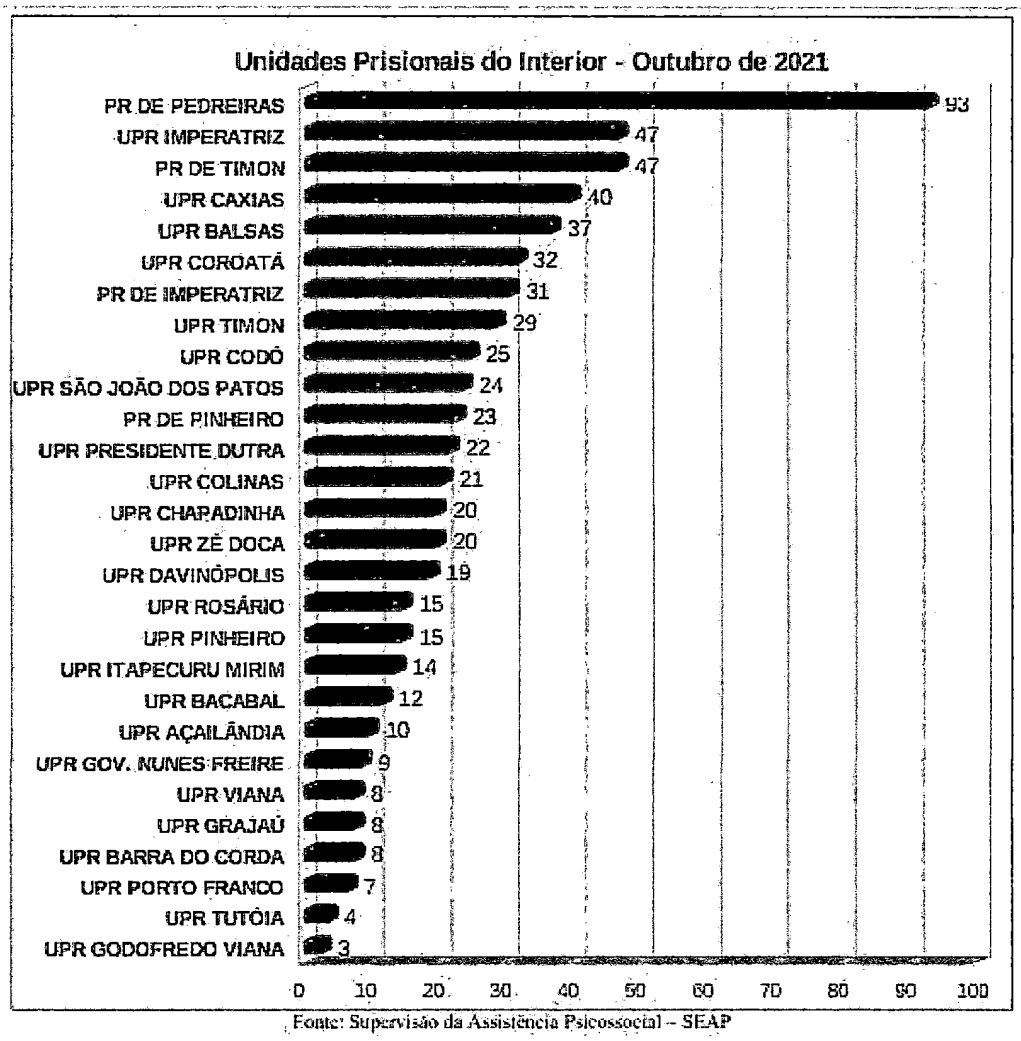
Fonte: Supervisão da Assistência Psicossocial – SEAP

Conforme dados obtidos, as Pessoas com Transtorno Mental (PTM's) encontram-se distribuídas no sistema penitenciário maranhense de acordo com os Gráficos 3 e 4.

Gráfico 3 – Distribuição da população carcerária com transtorno mental – Ilha de São Luís



Fonte: Supervisão da Assistência Psicossocial – SEAP



Fonte: Supervisão da Assistência Psicossocial – SEAP

E no tocante a situação judicial dos internos no Hospital Nina Rodrigues, no mês de outubro/2021, o número total de pacientes judiciários no referido hospital foi de 39 (trinta e

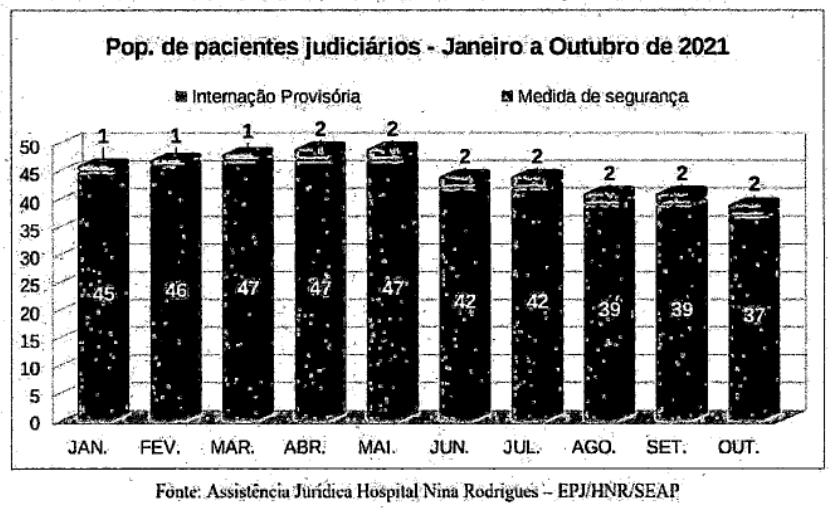
SES/MA
Fls. 719
Proc. 1641997
Rub.

nove), dos quais 37 (trinta e sete) estavam com a medida de segurança, dentre estes, 08 (oito) já foram desinternados e estão aguardando vaga em Serviço de Residência Terapêutica (SRT), e 02 (dois) estão com internação provisória.

Destaca-se, ainda, que nesse período houve duas desinternações com abrigamento familiar e que inexiste casos de óbitos e foragidos. Consoante informação prestada pelo HNR, dos 39 pacientes custodiados no referido nosocômio, 37 dispuseram de condições de alta hospitalar. Ressalta-se que, no corrente mês, a distribuição de pacientes judiciários conforme o gênero foi de 36 (trinta e oito) homens e 3 (três) mulheres.

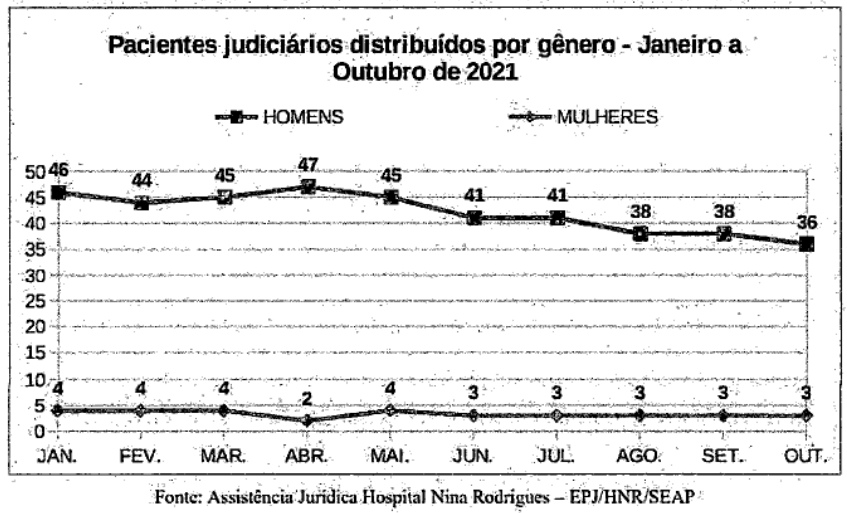
A situação judicial desses pacientes, bem como a distribuição conforme o gênero, está demonstrada nos gráficos abaixo (Gráficos 7 e 8).

Gráfico 7 – Relação medidas de segurança e internações provisórias – Janeiro a Outubro de 2021



Fonte: Assistência Jurídica Hospital Nina Rodrigues – EPJ/HNR/SEAP

Gráfico 8 – População de pacientes judiciários por gênero – Janeiro a Outubro de 2021



Fonte: Assistência Jurídica Hospital Nina Rodrigues – EPJ/HNR/SEAP

SEGMA
Fls. 113
Proc. 15.1947
Rubr.

4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, METAS E INDICADORES DE AFERIRÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações que contemplam todas as fases do projeto têm como resultados esperados e metas, as seguintes estratégias:

Resultados esperados: Fortalecimento das ações de promoção, prevenção e tratamento as pessoas privadas de liberdade dentro do sistema prisional nos municípios maranhenses que possuem unidades prisionais implantadas; Avaliação e acompanhamento das pessoas que cumprem medidas terapêuticas aplicadas a pessoa com transtorno mental em conflito com a lei que forem desinternadas do Hospital Nina Rodrigues; Avaliação e acompanhamento das pessoas que cumprem pena no sistema prisional que apresentarem sintomas psiquiátricos; Avaliação e acompanhamento das pessoas julgadas inimputáveis ou semi inimputáveis que cumprem medidas terapêuticas em meio aberto ou fechado; Estabelecimento da Política Estadual de Saúde Mental Prisional.

Ações de Qualificações tem como objetivo de promover a qualificação institucional e técnica de gestores, conselheiros, profissionais de áreas afins do setor público, privado, filantrópico e conveniado ao SUS que atuam diretamente nos processos criminais que envolvem todas as etapas de avaliação da pessoa consignada como transtorno mental em conflito com a Lei, e compreenderá oficinas, treinamentos (capacitação e encontros), seminários, reuniões técnicas, capacitações em geral para aprimorar, atualizar conhecimentos e ampliar as capacidades técnicas das equipes de profissionais de saúde dos níveis central, regional e municipal que atuam diretamente Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e no PAIMA.

EIXO 1 – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		
META 1 – Promover 12 (doze) eventos de qualificação em caráter de educação permanente sobre temáticas diretas ou transversais afins sobre o Sistemas envolvidos no PNAISP e no PAIMA, para profissionais, gestores, familiares, instituições parceiras e conveniadas com o Sistema de Justiça Penal e Direitos Humanos nas 3 macrorregiões de saúde de atuação das EAPs.		
AÇÕES	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**	**MEIO DE VERIFICAÇÃO**

1. A) OFICINA	**Realização de <u>03 (três) OFICINAS</u>** com temáticas diretas ou transversais ligadas ao Serviço das EAPs, observando as seguintes características: - Carga horária: 16h (2 dias); - Público: 50 pessoas; - Local: 01 (São luís), 1 (Imperatriz) e 1 (Caxias)	• Relatório de Ação de Qualificação; • Relatório de Viagem Técnica;

	Cada OFICINA utilizará na sua execução os seguintes itens, sendo eles na integralidade, bem como fracionados: - 150 Kit pasta para os participantes (pasta transparente de plástico com elástico, bloco de anotação de 20 folhas e caneta esferográfica azul/preta), sendo 50 Kit por evento; - Certificado de participação para 150 pessoas, sendo 50 por evento - Locação de espaço físico climatizado (auditório) com multimídia disponível (notebook, datashow, tela de projeção, caixa de som e microfone sem fio), Sendo, quando necessário, disposição de 2 salas extras (sala de apoio e sala para trabalho em grupo); - O local a ser realizado cada Oficina dependerá da prévia análise da área técnica, onde classificará e definirá onde será realizado o evento, considerando a situação instaurada na ocasião e sua necessidade. - Fornecimento de almoço no local para 50 pessoas, por evento, nos dois dias (arroz, feijão, salada, 2 tipos de proteína, farofa, suco, refrigerante e 1 sobremesa); - Fornecimento de água, café e biscoito à vontade, durante todo o evento. - Banner no tamanho 0.90 cm x 1.20cm em lona com canaletas em policromia (01 unidade por evento); - Confecção 1 faixa em lona de modelos diversos de acordo com o tema de cada evento (3x1m) por evento **A necessidade de deslocamento para a realização da ação a equipe será executada com a seguinte conformação:** **Composição da equipe:** Equipe 03 colaboradores de nível superior e 01 de nível médio/Técnico da equipe técnica contratada e 01 motorista.	Bilhetes de passagem aérea, rodoviária e ferroviária Registro fotográfico das oficinas Lista de frequência Fotos das peças gráficas produzidas

	Quantidade de diárias por viagem: 04 (quatro) dias de viagem, no máximo, por evento, para cada colaborador, contemplando a depender das demandas a ser realizada. OBS1: O custo de deslocamento, alimentação e hospedagem dos colaboradores (diárias) serão de responsabilidade da instituição parceira.	
1.b. CAPACITAÇÃO	**Realização** de **<u>03 (três) CAPACITAÇÕES</u>** de qualificação teórico-prática em temáticas relacionadas à humanização do atendimento à pessoa com transtorno mental em Conflito com a Lei. - Local: 1 evento em cada Macrorregião de Saúde: Norte, Leste e Sul. - Carga horária: 32h (4 dias); - Público: 50 pessoas; **Cada CAPACITAÇÃO utilizará na sua execução os seguintes itens, sendo eles na sua integralidade, ou fracionados:** **Apoio logístico e técnico** na realização com as seguintes características e necessidades, para cada evento: - Fornecimento de água mineral (garrafão) durante todo o evento. - Fornecimento de café com e sem leite, biscoitos variados à vontade, durante todo o evento. - Fornecimento de *Coffee break* servido no turno vespertino. - Fornecimento de almoço tipo *self service*, sendo dois tipos de proteínas, duas saladas, arroz, feijão, farofa, macarrão, sucos e dois tipos de sobremesa; - Material para participante: Kit com pasta transparente com elástico, bloco de anotação de 20 folhas, crachá e caneta esferográfica azul/preta. - Emissão de 50certificados de participação, por evento. - Material gráfico: 1.000 cartilhas, sendo 100 páginas –	

	frente e verso – coloridas, com encadernação, por evento. - Confecção 1 faixa em lona de modelos diversos de acordo com o tema de cada evento (3x1m) por evento; -Confecção de 03 *banners em policromia conforme* o tema de cada evento (medindo 1,20m x 90m); - Locação de espaço físico climatizado (auditório) com multimídia disponível (notebook, datashow, tela de projeção, caixa de som e microfone sem fio). - O local a ser realizado cada Oficina dependerá da prévia análise da área técnica, onde classificará e definirá onde será realizado o evento. **A necessidade de deslocamento para a realização da ação a equipe será executada com a seguinte conformação:** **Composição da equipe:** Equipe 03 colaboradores de nível superior e 01 de nível médio Técnico da equipe técnica contratada e 01 motorista. O custo de alimentação e hospedagem dos colaboradores (diárias) serão de responsabilidade da instituição parceira. **Quantidade de diárias por viagem:** 05 (cinco) dias de viagem, no máximo, por evento, para cada colaborador, contemplando a depender das demandas a ser realizada	
1.c. SEMINÁRIO	Realização de **01 (um) SEMINÁRIO** Estadual para alinhamento de inerentes ao Plano Estadual de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei e outras temáticas transversais, que seguirá com as seguintes características e necessidades:	

SESMA
Fls. 718
Proc. 134947
Rub.

	- Local: São Luís - Carga horária de 16h (2 dias);	

	- Público de 200 pessoas; **Cada SEMINÁRIO utilizará na sua execução os seguintes itens, sendo eles na integralidade, ou fracionados:** - Material: Kit pasta para os participantes (pasta personalizada com a logo do evento, bloco de anotação personalizado com a logo do evento de 20 folhas e caneta personalizada com a logo do evento - esferográfica azul/preta); - Material gráfico: 2.000 cartilhas, sendo 100 páginas – frente e verso – coloridas, com encadernação; 10.000 (dez mil) folders frente e verso, colorido; 30.000 (trinta mil) panfletos com 6 páginas frente e verso, colorida, 3 (três) faixas em lona (3x1M), 10.000 (dez mil) cartilhas, coloridas a serem produzidos de acordo com a demanda; - Locação de espaço físico climatizado (auditório) com multimídia disponível (notebook, datashow, tela de projeção, caixa de som e microfone sem fio); - Fornecimento de almoço no local, nos dois dias (arroz, feijão, salada, 2 tipos de proteína, farofa, suco, refrigerante e 1 sobremesa); - Fornecimento de água, café e biscoito à vontade, durante todo o evento. Para as ações de discussões e apresentação dos temas será **solicitado a disposição de CONTEUDISTA ESPECIALIZADO** na elaboração de instrumentos voltados ao tema. A contratação necessária será na modalidade por hora-aula, de colaborador especializado, tendo como limite: - 8 hora-aulas para titulação 'doutor'; - 12 hora-aulas para titulação 'mestre'; - 16 hora-aulas para titulação 'especialista'	

1.d. ENCONTRO	**Promover a realização de 03 (três) ENCONTROS técnicos para abrir debates e alinhamento em larga escala sobre as temáticas direcionadas à Saúde Mental** e temas transversais à humanização do atendimento das pessoas com transtornos mentais em Conflito com a Lei, seguindo as características e necessidades: - Local: 1 Macrorregião Norte, 1 Macrorregião Sul e outra na Macrorregião Leste. - Carga horária de 16h (2 dias); - Público de 50 pessoas; **Cada CAPACITAÇÃO utilizará na sua execução os seguintes itens, sendo eles na sua integralidade, ou fracionados:** **Apoio logístico e técnico** na realização com as seguintes características e necessidades: - 150 Kit pasta para os participantes (pasta transparente de plástico com elástico, bloco de anotação de 20 folhas e caneta esferográfica azul/preta), sendo 50 Kits por evento; - Locação de espaço físico climatizado (auditório) com multimídia disponível (notebook, Datashow, tela de projeção, caixa de som e microfone sem fio); - 500 (quinhentos) panfletos com 4 páginas frente e verso, colorida, por evento. - Banner no tamanho 0.90 cm x 1.20cm em lona com canaletas em policromia (01 unidade por evento); - Confecção 1 faixa em lona de modelos diversos de acordo com o tema de cada evento (3x1m) por evento - Fornecimento de almoço no local, nos dois dias (arroz, feijão, salada, 2 tipos de proteína, farofa, suco, refrigerante e 1 sobremesa),por evento; - Fornecimento de água, café e biscoito à vontade,	

	durante todo o evento. **Composição da equipe:** Equipe 03 colaboradores de nível superior e 01 de nível médio/técnico da equipe técnica contratada e 01 motorista. **Quantidade de diárias por viagem:** 04 (quatro) dias de viagem, no máximo, por evento, para cada colaborador contemplando a depender das demandas a ser realizada. OBS1: O custo de deslocamento, alimentação e hospedagem dos colaboradores (diárias) serão de responsabilidade da instituição parceira.	

1 e. CONGRESSO	Organização e participação em **02 (dois) CONGRESSOS,** para apresentação de painéis e trabalhos científicos ou temáticos relacionados às ações do **PAIMA** e da **PNAISP.** Os eventos seguirão as seguintes características: - **1. Local: São Luís (1)** - Carga horária de 16h (2 dias); - Público de 130 pessoas; **Para este CONGRESSO será utilizado na sua execução com a seguinte itens, sendo eles na integralidade, ou fracionados:** - Kit pasta para os participantes (pasta transparente de plástico com elástico, bloco de anotação de 20 folhas e caneta esferográfica azul/preta); - Locação de espaço físico climatizado (auditório) com multimídia disponível (notebook, Datashow, tela de projeção, caixa de som e microfone sem fio), e, sendo, necessário mais 2 salas de apoio e trabalhos de grupo.; - 500 (quinhentos) panfletos com 4 páginas frente e verso, colorida, - Banner no tamanho 0.90 cm x 1.20cm em lona com canaletas em policromia (01 unidade por evento); - Confecção 1 faixa em lona de modelos diversos de acordo com o tema de cada evento (3x1m) por evento. - Material gráfico: 2.000 cartilhas, sendo 100 páginas – frente e verso – coloridas, com encadernação.	

Fls. 193
Proc. 162477

	- Fornecimento de almoço no local, nos dois dias (arroz, feijão, salada, 2 tipos de proteína, farofa, suco, refrigerante e 1 sobremesa); - Fornecimento de água, café e biscoito à vontade, durante todo o evento. - Local: **Estados da Federal e/ou Distrito Federal (participação em 01 congresso nacional)** - Carga horária: 5 dias - Público: Até 04 (quatros) colaboradores contratados pela OSC de nível superior por viagem, com duração máxima de até 05 (cinco) dias de permanência no local do evento; - Objetivo: Participar de eventos de alinhamento, discussão e qualificação em temáticas diretas ou transversais às áreas técnicas EAPs, replicação, multiplicação e troca de experiências, ou mediante solicitação de representação em eventos do Ministério da Saúde. OBS1: O custo de deslocamento passagem aérea, rodoviária ou ferroviária, alimentação e hospedagem dos colaboradores (diárias) serão de responsabilidade da instituição parceira, bem como garantir a inscrição dos profissionais no evento. OBS 2: Para o custo com inscrição em eventos, quando houver necessidade, inscrições/ano x 4 profissionais x R$ 600,00/unidade..	
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SISTEMÁTICO	Aquisição de 05 Notebooks – Intel Core 07	

Apoio Institucional, Monitoramento, Supervisão dar-se-ão para realizar monitoramento, acompanhamento integrado e contínuo, avaliação e supervisão técnica junto aos serviços de execução das ações previstas na linha de cuidado destinada às pessoas com transtornos mentais em conflito com a Lei, e demais serviços de saúde, justiça e direitos

humanos no que houver interface com a área, beneficiando 217 municípios do Estado do Maranhão em 12 meses.

Os resultados dessa ação serão realizados junto às regiões de Saúde e Municípios que irão ser condensados em relatórios, caracterizando-se as situações encontradas e apresentando proposições e recomendações, que serão objeto de análise para orientar a gestão sobre os encaminhamentos necessários.

EIXO 2 – APOIO INSTITUCIONAL MONITORAMENTO E SUPERVISÃO		
META 1 – Viabilizar a realização de 1.208 visitas/apoio técnicos, às 18 Regiões de Saúde do Maranhão e seus respectivos municípios com jurisdição penitenciária e aos municípios da Região Metropolitana por meio de ações de monitoramento, supervisão, assistência clínico-médica e execução das demais ações do PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS EM CONFLITO COM A LEI (PAIMA).		
AÇÕES	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**	**MEIO DE VERIFICAÇÃO**
	1.A.1.- Realização **612 visitas técnicas, sendo: (A) 234** para acompanhamento sistemático para apoiar as ações de construção dos Planos Terapêuticos – PTA; **(B) 110** para cumprimento de Medidas de Segurança em meio Comunitária; **(C) 60** para as Medidas de Segurança em meio fechado, **(D) 108** para monitoramento do cumprimento das Medidas Terapêuticas pactuadas nos Planos Terapêuticos de Acompanhamento – PTA, **(E) 100** para supervisão das medidas de Segurança destinadas às pessoas com transtornos mentais em conflito com a Lei nas Unidades. - Local: Macrorregião Norte, Macrorregião Sul e Macrorregião Leste. Necessidade para cumprir as metas: - quantidade mensal de viagens: 04 mês/48 ano	• Relatório de Ação de Qualificação; • Relatório de Viagem Técnica; Bilhetes de passagem aérea, rodoviária, ferryboat e ferroviária Registro fotográfico das oficinas

SES/MA
Fls: 295
Proc: 53947
Rubr

1.A MONITORMENTO, E SUPERVISÃO TÉCNICA	Cada viagem deverá ser executada com a seguinte configuração: - Cada equipe por viagem, será Composta de **04 (quatro) colaboradores** da equipe técnica contratada, sendo 02 profissionais de nível superior, 1 de nível médio/técnico e 1 motorista, sendo 05 diárias, para cada Colaborador;	Lista de frequência Fotos das peças gráficas produzidas PTA construídos e pactuados
	O custo de deslocamento, alimentação e hospedagem dos colaboradores será de responsabilidade da instituição parceira. Cerca de **20%** das viagens mensais, (sendo 08 viagens mês), podem acontecer através do deslocamento de colaboradores por ônibus rodoviário, por conta da disponibilidade de carro institucional por parte da SES. Cerca de **20%** das viagens mensais, (sendo 08 viagens mês), podem precisar da aquisição de passagens de ferryboat para caminhonetes e passageiros, dependendo da localização do município visitado	
	1.A.2.- Realizar **472 visitas** para monitoramento e supervisão nos 59 municípios onde estão situadas as Unidades de Ressocialização ou de atendimento de pessoas com transtornos mentais em conflito com a Lei de acordo com a necessidade apontada pela SEAP, em acordo com a SES. Local: 18 UPAC/CAAES, COCTS (...) na Capital São Luís, e 41 municípios, conforme relação de UPAC anexo). **A necessidade de deslocamento para a realização da ação a equipe será executada com a seguinte conformação:** Necessidade para cumprir as metas: - quantidade mensal de viagens: 03 mês/36 ano	

	Cada viagem deverá ser executada com a seguinte configuração: - Cada equipe por viagem, será Composta de **03 (três) colaboradores** da equipe técnica contratada, sendo 01 profissionais de nível superior, 1 de nível médio/técnico e 1 motorista, sendo 05 diárias, para cada Colaborador;	

	O custo de deslocamento, alimentação e hospedagem dos colaboradores será de responsabilidade da instituição parceira. Cerca de **20%** das viagens mensais, (sendo 03 viagens mês), podem acontecer através do deslocamento de colaboradores por ônibus rodoviário, por conta da disponibilidade de carro institucional por parte da SES. Cerca de **20%** das viagens mensais, (sendo 03 viagens mês), podem precisar da aquisição de passagens de ferryboat para caminhonetes e passageiros, dependendo da localização do município visitado	

SES/MA
Fls. 727
Proc. 15427

1.B. APOIO INSTITUCIONAL	**1.B.1.** Realização de **124 apoio institucional aos municípios de acordo com a necessidade apontada.** - Local: Macrorregião Norte, Macrorregião Sul e Macrorregião Leste. Necessidade para cumprir as metas: - quantidade mensal de viagens: 04 mês/48 ano Cada viagem deverá ser executada com a seguinte *configuração:* - Cada equipe por viagem, será Composta de **04 (quatro) colaboradores** da equipe técnica contratada, sendo 02 profissionais de nível superior, 1 de nível médio/técnico e 1 motoristas, sendo 05 diárias, para cada Colaborador; O custo de deslocamento, alimentação e hospedagem dos colaboradores será de responsabilidade da instituição parceira. Cerca de **20%** das viagens mensais, (sendo 08 viagens mês), podem acontecer através do deslocamento de colaboradores por ônibus rodoviário, por conta da	• Relatório de Viagem Técnica; • Bilhetes de passagem rodoviária ou marítima.

	disponibilidade de carro institucional por parte da SES. Cerca de **20%** das viagens mensais, (sendo 08 viagens mês), podem precisar da aquisição de passagens de ferryboat para caminhonetes e passageiros, dependendo da localização do município visitado	

Acesso da atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade dar-se-á por meio da assistência médica e psiquiátrica prestada pelas Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e privada de liberdade.

Os resultados dessa ação serão realizados junto às regiões de Saúde e Municípios que irão ser condensados em relatórios, caracterizando-se as situações encontradas e apresentando proposições e recomendações, que serão objeto de análise e orientação da gestão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Este Eixo compreende ainda a disponibilização de medicamentos elencados nos Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos 2022 (RENAME), necessários ao cumprimento da assistência básica farmacêutica, devidamente instituída pela Portaria nº 3.528/2018, conforme Lista anexa.

SES/MA
Fls. 929
Proc. 1941

EIXO 3 - ACESSO A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADES
META 1 – Garantir 580 ações de assistência médica geral e psiquiátrica as unidades prisionais de São Luís e de outros municípios de acordo com a necessidade apontada pela SEAP, em acordo com a SES, respeitando o território de atuação profissional dos referidos médicos.

AÇÕES	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO

SES/MA
Fls. 730
Proc. 154947

PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA BÁSICA	**Realização <u>de 297 ações</u> médico-assistencial geral, psicológica e psiquiátrica nos estabelecimentos de atendimento e cumprimento de medidas privativas ou restritivas de liberdade, em meio aberto ou fechado, e outros municípios de acordo com a necessidade apontada pela SEAP, conforme Termo de Cooperação firmado entre a SEAP/SES.** **Realização de <u>283 ações</u> preventivas de agravos e crises psiquiátricas mediante avaliações Biopsicossocial aos pacientes em cumprimento das medidas de segurança acompanhados no Sistema Prisional e a seus familiares** **- Local:** 18 unidades na Capital e 41 unidades distribuídas em outros municípios maranhenses. Realização de 06 viagens técnicas ou formativas por mês, aos municípios do Maranhão, sob demandada Administração Pública. Cada viagem deverá ser executada com a seguinte configuração: - equipe de 04 (quatro) colaboradores da equipe técnica contratada, sendo 2 de nível superior, 1 de nível médio e 1 motorista **Quantidade de diárias por viagem:** 05 (cinco) dias de viagem, no máximo, por semana, para cada Colaborador.	• Relatório de produtividade Mensal • Relatório de Viagem Técnica; • Bilhetes de passagem rodoviária ou marítima • Relatório de atendimento individual dos casos

SES/MA
Fls. 231
Proc. 1649/47
Rub

	O custo de deslocamento, alimentação e hospedagem dos colaboradores será de responsabilidade da instituição parceira. Cerca de **20%** das viagens mensais, (06 Viagens Mensais), podem acontecer através do deslocamento de colaboradores por ônibus rodoviário, por conta da disponibilidade de carro institucional por parte da SES. Cerca de **20%** das viagens mensais, (06 Viagens Mensais), podem precisar da aquisição de passagens de ferryboat para caminhonetes e passageiros, dependendo da localização do município visitado	
META 2 – Viabilizar as condições necessárias para o acesso adequado das pessoas privadas de liberdade aos medicamentos e insumos do componente de atenção básica .		
ASSISTÊNCIA BÁSICA FARMACÊUTICA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	**Viabilizar as condições para o acesso adequado ao elenco de medicamentos do componente de atenção básica e insumos, necessários ao cumprimento da assistência básica farmacêutica, conforme preceitos da Portaria nº 3.528/2018, devidamente elencados nos Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos 2022 (RENAME).** **OBS.1 – RELAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ANEXOS A ESTE DOUMENTO – DOC. ANEXO.**	Nota fiscais dos medicamentos adquiridos Relatório de dispensação dos insumos Lista dos beneficiários
META 3 – Acompanhamento de medida de Segurança		

Fls. 782
Proc. 52149
Rubrica

ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA DE SEGURANÇA EM MEIO COMUNITÁRIO	Aluguel de 03 Veículos por 12 meses tipo PICK UP (CD) 4X4, 04 (quatro) portas laterais, Combustível: Diesel, ALIMENTAÇÃO – Sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, TRAÇÃO – 4X2, 4X4 E 4X4 reduzida	Número de Serviços
	com acionamento eletrônico. Possui VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração), com bloqueio do diferencial., TRANSMISSÃO – manual de 6 velocidades e DIREÇÃO – Hidráulica.	

4.1. Indicadores e Meios de Aferição das Metas

Indicadores de Desempenho que permitirão avaliar continuamente posição e evolução das ações/atividades do projeto estão estabelecidas conforme detalhamento abaixo:

EIXO 1 – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS				
META 1				
Promover 12 (doze) eventos de qualificação em caráter de educação permanente sobre temáticas diretas ou transversais afins sobre o Sistemas envolvidos no PNAISP e no PAIMA, para profissionais, gestores, familiares, instituições parceiras e conveniadas com o Sistema de Justiça Penal e Direitos Humanos nas 3 macrorregiões de saúde de atuação das EAPs.				
AÇÕES	**INDICADOR**	**EVENTOS**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**PÚBLICO**
1.A. OFICINA	REALIZAÇÃO DE OFICINAS	3	QTD DE PÚBLICO REALIZADA / QTD DE PÚBLICO	50 PESSOAS
1.B. CAPACITAÇÃO	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES	3	QTD DE PÚBLICO REALIZADA / QTD DE PÚBLICO	50 PESSOAS
1.C. SEMINÁRIO	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS	1	QTD DE PÚBLICO REALIZADA / QTD DE PÚBLICO	200 PESSOAS
1.D. ENCONTRO	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS	3	QTD DE PÚBLICO REALIZADA / QTD DE PÚBLICO	50 PESSOAS
1.E. CONGRESSO	ORGANIZAÇÃOE PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS	2	QTD DE PÚBLICO REALIZADA / QTD DE PÚBLICO	130 PESSOAS
			QTD DE COLABORADOR REALIZADA /	4 PESSOAS

SESMA
Fls. 733
Proc. 15.19.577
Rubr.

EIXO 2 – APOIO INSTITUCIONAL MONITORAMENTO E SUPERVISÃO			
META 1			
Viabilizar a realização de 1.208 visitas/apoio técnicos, às 18 Regiões de Saúde do Maranhão e seus respectivos municípios com jurisdição penitenciária e aos municípios da Região Metropolitana por meio de ações de monitoramento, supervisão, assistência clínico-médica e execução das demais ações do PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS EM CONFLITO COM A LEI (PAIMA).			
AÇÕES	**INDICADOR**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**QUANTIDADE**
1.A. MONITORMENTO, E SUPERVISÃO TÉCNICA	REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS E MONITORAMENTO	QTD DE VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS / QTD DE VISISTAS TÉCNICAS PREVISTAS	612
		QTD DE VISITAS MONITORAMENTO REALIZADAS / QTD DE VISISTAS MONITORAMENTO PREVISTAS	472
1.B. APOIO INSTITUCIONAL	REALIZAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL	QTD DE APOIOS REALIZADOS / QTD DE APOIOS PREVISTOS	124

EIXO 3 - ACESSO A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADES			
META 1			
Garantir 580 ações de assistência médica geral e psiquiátrica as unidades prisionais de São Luís e de outros municípios de acordo com a necessidade apontada pela SEAP, em acordo com a SES, respeitando o território de atuação profissional dos referidos médicos.			
AÇÕES	**INDICADOR**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**QUANTIDADE**
PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA BÁSICA	REALIZAÇÃO AÇÕES MÉDICO-ASSISTENCIAL E AÇÕES PRVENTIVAS DE AGRAVOS E CRISES PSIQUIÁTRICAS.	QTD DE AÇÕES MÉDICAS REALIZADAS / QTD DE AÇÕES MÉDICAS PREVISTAS	297
		QTD DE AÇÕES PREVENÇÃO REALIZADAS / QTD DE AÇÕES PREVENÇÃO PREVISTAS	283

META 2			
Viabilizar as condições necessárias para o acesso adequado das pessoas privadas de liberdade aos medicamentos e insumos do componente de atenção básica .			
AÇÕES	**INDICADOR**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**QUANTIDADE**
ASSISTÊNCIA BÁSICA FARMACÊUTICA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE / ATENDIMENTO DA NECESSIDADE	DEMANDADA

META 3			
Acompanhamento de medida de Segurança			
AÇÕES	**INDICADOR**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**QUANTIDADE**
ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA DE SEGURANÇA EM MEIO COMUNITÁRIO	ALUGUEL DE VEÍCULO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PREVISTA/ LOCAÇÃO DE VEÍCULO REALIDADA	3

A estratégia utilizada para elaboração do planejamento do projeto será realizada de acordo com as boas práticas de gestão de projetos, composto pelas áreas: Integração, Escopo, Custos, Qualidade, Aquisições, Recursos Humanos, Comunicação, Riscos, Tempo e Partes Interessadas.

A metodologia de trabalho para implantação de todas as fases do projeto será PDCA (Plan - Planejar, Do - Executar, Check -Verificar e Act - Agir) com o objetivo de planejar todo o programa de trabalho, executar o que foi planejado, verificar se o projeto está sendo executado conforme o planejado e tomar ações para corrigir, prevenir e melhorar o que for necessário.

Todos os recursos das ações, qualificações e aperfeiçoamento de equipes previstas no detalhamento das metas/atividades, serão executados de acordo com especificações descritas nas referências da colaboração e metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA, da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Superintendência de Atenção Primária, a fim de alcançar os objetivos, resultados, indicadores e abrangência do projeto.

4.2. Cronograma de execução das Ações para execução das Metas

EIXO/ META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
EIXO 1 META 1 – Promover 12 (doze) eventos de qualificação em caráter de educação permanente sobre temáticas diretas ou transversais afins sobre o Sistemas envolvidos no PNAISP e no PAIMA, para profissionais, gestores, familiares, instituições parceiras e conveniadas com o Sistema de Justiça Penal e Direitos Humanos nas 3 macrorregiões de saúde de atuação das EAPs.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EIXO 2 META 1 – Viabilizar a realização de 1.208 visitas/apoio técnicos, às 18 Regiões de Saúde do Maranhão e seus respectivos municípios com jurisdição penitenciária e aos municípios da Região Metropolitana por meio de ações de monitoramento, supervisão, assistência clínico-médica e execução das demais ações do PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS EM CONFLITO COM A LEI (PAIMA). Acompanhamento de Medidas Terapêuticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SES-MA Fls. 735 Proc. IADVH Rub

EIXO 3 META 1 – Garantir 580 ações de assistência médica geral e psiquiátrica as unidades prisionais de São Luís e de outros municípios de acordo com a necessidade apontada pela SEAP, em acordo com a SES, respeitando o território de atuação profissional dos referidos médicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eixo 3 META 2 – Viabilizar as condições necessárias para o acesso adequado das pessoas privadas de liberdade aos medicamentos e insumos do componente de atenção básica, *elencados nos Anexos I e IV da Relação* Nacional de Medicamentos 2022 (RENAME), necessários ao cumprimento da assistência básica farmacêutica, devidamente instituída pela Portaria nº 3.528/2018.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.3. Diárias para Execução das Ações

Para o desenvolvimento de parte das atividades, haverá a necessidade de deslocamento da equipe técnica para fora de seu município de domicílio, sendo necessário aos colaboradores ajuda de custo necessária ao custeio de sua alimentação, hospedagem e deslocamento.

Com base nessas necessidades os valores estabelecidos na tabela a seguir, que estão de acordo com o Decreto nº 35.549, de 26 de dezembro de 2019, do Governo do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a concessão de diárias do serviço público estadual, administração direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, com o objetivo de estabelecer paridade com os estatutários e comissionados, conforme valores abaixo:

VALOR DAS DIÁRIAS		
CARGO	NO ESTADO DO MA	FORA DO ESTADO DO MA
NÍVEL SUPERIOR	R$ 180,00	R$ 381,00
NÍVEL MÉDIO	R$ 160,00	R$ 340,00

SESMA
Fls. 136
Proc. 152/2024
Rubr.

4.4. Modo de execução das ações/atividades propostas

- ✓ Executar as atividades de acordo o estabelecido para cada ação;

- ✓ Elaborar o processo para planejamento, execução, controle e melhoria contínua das atividades a serem executadas nas ações de qualificação e aperfeiçoamento de equipes; fornecimento de insumos, infraestrutura, equipamentos e materiais; contratação de equipe técnica, de acordo com o objetivo pactuado no termo de colaboração;

- ✓ Planejar as ações, de acordo com a metodologia, conteúdo programático e atividades didáticas em conformidade com as especificidades de cada agrupamento e a localização dos seus respectivos territórios, regiões e municípios;

- ✓ Realizar as aquisições (contratação de equipe do projeto de acordo com perfil profissional; fornecimento de material gráfico; contratação de profissionais especializados para diagnosticar, tratar e encaminhar os casos identificados, ministrar as capacitações técnicas; disponibilização dos serviços, tais como espaço físico, equipamentos, material de consumo, didático e gráfico, alimentação, passagens aéreas ou terrestres, emissão de diárias, outros) do projeto de acordo com o planejamento estabelecido para cada ação, qualificação, aperfeiçoamento e evento;

- ✓ Controlar e monitorar a execução das ações, registrando todas as suas evidências (imagens, vídeos, ficha de inscrição, folha de frequência, relatório de atividades, atualização de plano de ação, ficha de avaliação de atividades por evento, etc.);

- ✓ O Analisar o resultado das ações e propor melhorias em seus processos;

- ✓ Elaborar relatório de atividades contendo os objetivos, estratégias e metas previstas/realizadas, e de acordo com a demanda da contratante.

4.5. Relação de Medicamentos para Unidades de Saúde Prisional

Medicamentos para Unidades de Saúde Prisional			
CLASSE TERAPÊUTICA	**MEDICAMENTO**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**TOTAL**
HIPERTESÃO E DIABETES	Cloridrato de Metformina 500mg	COMPRIMIDO	36000
	Cloridrato de Metformina 850mg	COMPRIMIDO	53400
	Glibenclamida 5mg	COMPRIMIDO	21120

SES/MA
Fls. 737
Proc. 15219/24
Rub.

	Anlodipino 10mg	COMPRIMIDO	25560
	Atenolol 50mg	COMPRIMIDO	21840
	Captopril 25mg	COMPRIMIDO	41520
	Cloridrato de Propranolol 40mg	COMPRIMIDO	29280
	Espironolactona 100mg	COMPRIMIDO	8160
	Furosemida 40mg	COMPRIMIDO	25200
	Hidroclorotiazida 25mg	COMPRIMIDO	45600
	Losartana Potássica 50mg	COMPRIMIDO	69840
	Maleato de Enalapril 10mg	COMPRIMIDO	27000
	Metildopa 250mg	COMPRIMIDO	10800
CORTICOIDES	Dexametasona 4mg	COMPRIMIDO	20880
	Prednisona 20mg	COMPRIMIDO	20400
ANTIMICROBIANOS	Amoxicilina 500mg	COMPRIMIDO	56400
	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg + 125mg	COMPRIMIDO	40800
	Azitromicina 500mg	COMPRIMIDO	34800
	Cefalexina 500mg	COMPRIMIDO	28800
	Ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	24600
	Claritromicina 500mg	COMPRIMIDO	17520
	Cloridrato de Clindamicina 300mg	COMPRIMIDO	20400
	Fluconazol 150mg	CÁPSULA	17040
	Itraconazol 100mg	CÁPSULA	27000
	Levofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	19200
	Metronidazol 250mg	COMPRIMIDO	21600
	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg + 80mg	COMPRIMIDO	30000
AINE E ANALGÉSICOS	Ibuprofeno 300mg	COMPRIMIDO	73200
	Naproxeno 250mg	COMPRIMIDO	21600
	Ácido Valpróico 250mg	COMPRIMIDO	12600
	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	30120
	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	12120
SAÚDE MENTAL	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	29280
	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	17760
	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	COMPRIMIDO	27000
	Cloridrato de Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	17400
	Cloridrato de Bupropiona 150mg	COMPRIMIDO	15000
	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	COMPRIMIDO	36360
	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	34920
	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	COMPRIMIDO	23160
	Diazepan 10mg	COMPRIMIDO	92160
	Diazepan 5mg	COMPRIMIDO	83160
	Dipirona 500mg	COMPRIMIDO	109920
	Fenitoína 100mg	COMPRIMIDO	25080
	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	11880
	Haloperidol 1mg	COMPRIMIDO	28320
	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	27600
	Paracetamol 500mg	COMPRIMIDO	79920

SES/MA
Fls. 738
Proc. 54947
Rub.

	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	38160
	Diclofenaco de Potássico 50mg	COMPRIMIDO	61200
	Cloridrato de Prometazina 25mg	COMPRIMIDO	72480

5. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Relação de Equipe Técnica por especialidade, descrição de cargos e quantidade e custos com pessoal

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Coordenador – Categoria I	Profissional de nível superior, com experiência/especialização em gestão pública em saúde, na área de projetos, gerenciamento de todas as atividades da parceria, de forma a garantir o planejamento, execução e avaliação das ações, nos aspectos logísticos, financeiros e técnicos. Suas atividades consistem, ainda, em responder tecnicamente, delegar funções, acompanhamento de processos e rotinas pertinentes ao bom funcionamento das ações. Com disponibilidade para viajar. Com carga horaria de 40 horas semanais.	2
Nível Superior - Categoria I	Profissional com capacidade técnica e especializada para prestar para prestar assistência multiprofissional às pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional nas cidades de São Luís, Caxias e Imperatriz, bem como, contribuir nas equipes estaduais de EAPPs, cumprindo uma carga horária de 30h semanais, com disponibilidade para viajar, para as ações que funcionam em regime itinerante nas 19 regiões de saúde.	23
Nível Superior - Categoria II	Profissionais de nível superior com capacidade técnica e especializada para prestar assistência médica ás pessoas privadas de liberdade no Sistema prisional, e/ou compor as equipes de EAPPS, que cumprirão carga horária de 20 horas semanais.	12
Nível Superior - Categoria III	Profissional da área da saúde com especialização e experiência na área da saúde mental para prestar assistência ás pessoas privadas de Liberdade, com disponibilidade para viajar e cumprir carga horaria de 20 horas semanais.	4

Nível Técnico - Categoria I	Profissionais de nível técnico com capacidade técnica e especializada para prestar assistência médica ás pessoas privadas de liberdade no Sistema prisional, e/ou compor as equipes de EAPPS, que cumprirão carga horária de 30 horas semanais.	8
Nível Médio – Categoria I	Profissionais de nível médio com conhecimento e experiência de informática, área administrativa e afins com carga horaria de 40 horas semanais.	1
Nível Médio – Categoria II	Profissionais de nível médio com conhecimento e experiência de informática, área administrativa e afins com carga horaria de 30 horas semanais	3
Nível Médio – Categoria III	Profissionais de nível médio com experiência e ainda, com habilitação para conduzir a equipes nas visitas e viagens dentro do estado com carga horaria de 40 horas semanais.	1
Nível Médio – Categoria IV	Profissionais de nível médio com experiência e ainda, com habilitação para conduzir a equipes nas visitas e viagens dentro do estado com carga horaria de 30 horas semanais.	2
TOTAL		**56**

5.2. Previsão de receitas e a estimativa de despesas

ITEM	DESCRIÇÃO DO CUSTO RATEADO	MENSAL (R$)	12 meses
1	ALUGUEL	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
2	ENERGIA ELÉTRICA	R$ 1.775,04	R$ 21.300,46
3	TELEFONE (FIXO)	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
4	INTERNET	R$ 389,38	R$ 4.672,50
5	ASSESSORIA JURÍDICA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
6	*HONORÁRIOS DO CONTADOR*	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
7	SALARIOS	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
8	ENCARGOS SOCIAIS	R$ 8.830,80	R$ 105.969,60
9	COMBUSTÍVEL	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
10	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 350,00	R$ 4.200,00
11	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ 477,40	R$ 5.728,80
12	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
13	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 528,44	R$ 6.341,25
14	DEPRECIAÇÃO	R$ 850,00	R$ 10.200,00
	TOTAL	**R$ 40.001,05**	**R$ 480.012,61**

ITEM	RECEITA	MENSAL (R$)	12 (DOZE) MESES (R$)
1	TERMO DE COLABORAÇÃO	R$ 529.610,06	R$ 6.355.320,73
ITEM	**DESPESA**	**MENSAL (R$)**	**12 (DOZE) MESES (R$)**
2	Diárias - Alimentação e Hospedagem	R$ 12.240,83	R$ 146.890,00
3	Equipamentos	R$ 2.241,67	R$ 26.900,00
4	Equipe Tecnica - RH	R$ 420.657,88	R$ 5.047.894,56
5	Material Gráfico	R$ 8.420,63	R$ 101.047,50
6	*Passagens Aéreas*	*R$ 883,33*	*R$ 10.600,00*
7	Passagens Terrestres	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00
8	Passagens Ferry boat	R$ 700,00	R$ 8.400,00
9	Medicamentos e afins	R$ 14.166,67	R$ 170.000,00
10	Locação de Veículos	R$ 25.398,00	R$ 304.776,00
11	Custos Indiretos	R$ 40.001,06	R$ 480.012,67
	TOTAL	**R$ 529.610,06**	**R$ 6.355.320,73**
	RESULTADO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

SES/MA
Fls. 710
Proc. 152427
Rub

5.3. Cronograma de reembolso dos valores a serem repassados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS	**VALOR**
MÊS 1	R$ 529.610,06
MÊS 2	R$ 529.610,06
MÊS 3	R$ 529.610,06
MÊS 4	R$ 529.610,06
MÊS 5	R$ 529.610,06
MÊS 6	R$ 529.610,06
MÊS 7	R$ 529.610,06
MÊS 8	R$ 529.610,06
MÊS 9	R$ 529.610,06
MÊS 10	R$ 529.610,06
MÊS 11	R$ 529.610,06
MÊS 12	R$ 529.610,06
TOTAL	**R$ 6.355.320,73**

- ✓ O Valor Global da Proposta é de **R$ 6.355.320,73** (Seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos) para 12 (doze) meses;
- ✓ Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as despesas com mão de obra, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- ✓ Esta proposta tem validade da proposta: 90 (noventa) dias;

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2025.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente IADVH

IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

SESMA
Fls. 241
Proc. 1947

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o IADVH- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana, CNPJ nº 21.843.341/0001-07 está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Luís - MA, 02 de janeiro de 2025.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF: 767.444.503-87

IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

SEMA
Fls. 742
Proc. 12024/17
Rubrica

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso XII, do Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, que o IADVH- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana, CNPJ nº 21.843.341/0001-07 dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

São Luís - MA, 02 de janeiro de 2025.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF: 767.444.503-87

IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

SES/MA
Fls. 343
Proc. 16947
Rubr.

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 32.724, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do IADVH- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana, CNPJ nº 21.843.341/0001-07, nos termos dos art. 26, caput, inciso IX, e 27 do Decreto Estadual nº 32.724/2017, que:

1. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: *a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***
DIRETOR-PRESIDENTE: Geová Fernando Santos	RG. Nº. 290174194-0 – SESP/MA e CPF: 767.444.503-87	Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão. E-mail:geovafernando921@gmail.com Contato: (98) 99222-9307
DIRETOR FINANCEIRO: Markus Luã Muniz Lobato	RG. Nº. 020361722002-7 – SSP/MA e CPF 054.425.173-30	Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão. E-mail: luanmuniz1995@gmail.com Contato: (98) 99245-0045

SESMA
Fls. 744
Mat. 152935

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Ivanlins De Jesus Aguiar Macedo	RG Nº 000045480095-9- SESP-MA e CPF 472.028.073-00	Av. 01, Nº 03, Quadra E, Residencial Araras, Cohama – CEP: 65064-500 – São Luís-Maranhão E-mail: ivanlins.macedo@institutoiadvh.org.br Contato: (98) 991721826
DIRETOR DE PESSOAL: Viviane Mota Pereira	RG Nº 046576882012-7 SESP-MA e CPF 034.796.983-60	Av. General Artur Carvalho, Nº 3, Gran Village, Turu – CEP: 65010-000 – São Luís- Maranhão. E-mail: Viviane.mota@institutoiadvh.org.br Contato: (98) 98841-0924

2. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Luís - MA, 02 de janeiro de 2025.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF: 767.444.503-87

IADVH
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

SESMA
Fls. 745
Proc. 154945
Rub.

DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso XI, do Decreto Estadual nº 32.724/2017, que o IADVH- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana, CNPJ nº 21.843.341/0001-07 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

OBSERVAÇÃO: *a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para

SES/MA
Fls. 746
Proc. 164917
Rubr.

participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Luís - MA, 02 de janeiro de 2025.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH
CPF: 767.444.503-87

SES/MA
Fls. 227
Proc. 64947
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Av. dos Holandeses, N. 01 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol, CEP: 65.077-635, São Luís – MA devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 21.843.341/0001-07, vem realizando para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, inscrita sob o CNPJ de nº 02.973.240/0001-06 os serviços abaixo:

Projeto de Ações de Saúde Mental no Sistema Prisional no Estado do Maranhão, que consiste no fortalecimento e aprimoramento de técnicas de gestão de natureza continuada contemplando:

- Qualificação de dos profissionais do sistema de Saúde, Assistência Social, Justiça, Prisional, Órgãos de Direito e Cidadania, e equipes de EAPs do Maranhão;
- Assistência Médica em Unidades Prisionais, assim como ações preventivas de agravos e ações de promoção à saúde, ações de qualificação das unidades prisionais através de capacitação, apoio institucional e monitoramento das ações de saúde;
- Avaliações Biopsicossociais de pessoas com transtornos mentais;
- Acompanhamento de Medidas de Segurança com todas as ações de construção do Projeto Terapêutico de Acompanhamento (PTA) de pessoas com transtornos mentais.

Este trabalho tem sua realização na Região de São Luís (05 Municípios), Região de Imperatriz (15 Municípios), Região de Balsas (14 Municípios), Região de Barra do Corda (06 Municípios), Região de Açailândia (08 Municípios), Região de Caxias (07 Municípios) e Região de Bacabal (11 Municípios), todos localizados no Estado do Maranhão, conforme Termo de Colaboração N.º 003/2018-SES, Processo Administrativo N.º 101.812/2017/SES, com início em 19 de julho de 2018 e término em 19 de abril de 2022.

Atesto ainda que durante toda a execução do presente Termo de Colaboração, o IADVH, cumpriu corretamente com compromissos assumidos com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, nada constando em nossos arquivos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís, 18 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEINA DE JESUS SILVA VELOSO
Data: 18/07/2024 15:57:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leina de Jesus Silva Veloso
Coordenadora da Equipe de Atenção Biopsicossocial

SESMA Fls. 748 Proc. 15499/25 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.843.341/0001-07 **MATRIZ**		***16/12/2009***

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IADVH	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS HOLANDESES	**1**	**COND BIADENE H. OFFICE/ SALA O COM. PAV. 9/ GARAGE33 34 35 36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.077-635	**PONTA DO FAROL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@IADVH.ORG.BR	**(98) 3304-6504**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **13:21:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SESMA
Fls: 349
Proc: 154917
Rub:

CERTIFICADO
1020250092123295

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98221274	21.843.341/0001-07	92120253458582

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA

NOME FANTASIA

IADVH

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV DOS HOLANDESES COND BIADENE H. OFFICE/;SALA O COM. PAV. 9/;GARAGE 33 34 35 36; Nº 1, PONTA DO FAROL

CNAE Principal e Secundários

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
783020000 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

84BB9DE0353EC6F311120A45AFFBABEE

SESMA
Fls. 380
Proc. 164947
Rubr.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia em nome do cliente INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, Cpf/Cnpj 21.843.341/0001-07 De acordo com o DECRETO ESTADUAL Nº 21.178 DE 26 DE ABRIL DE 2005, Art. 1º, esta certidão é obrigatória para a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta.

Esta Certidão não isenta o cliente por débitos por ventura encontrados.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

05/12/2024
Data Emissão

PESSOA JURÍDICA poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa página no site www.caema.ma.gov.br, serviços, Certidão Pessoa Jurídica

Autenticação Eletrônica: T7Z620241205

SESMA
Fls. 35
Proc. 132647
Rubr.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

equatorial ENERGIA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

INSTITUTO DE APOIO AO D. V. HUMA
INSTALAÇÃO: 44305100
CNPJ: **.***.341/000*-**
AV DOS HOLANDESES , 1 , PAVIME 900 9 ANDAR EDF
BIADENE OFFICE HO PAVIME 900 9 ANDAR EDF
BIADENE OFFICE HO CEP: 65077-635 PONTA DO FAROL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1000365405	3006646254

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2024	07/01/2025	R$ 6.016,13

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/11/2024	28/12/2024	30	28/01/2025

NOTA FISCAL Nº 105774185 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21241206272793000184660001057741851088400916
Protocolo de autorização: 3212400030360056 -
28/12/2024 às 08:00:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 29/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 28/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	5.288	0,973663	0,710810	257,26	1.132,72	5.148,73
[illegible]ional Bandeira				0,46	2,00	9,10
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						743,83
Multa						103,81
Correção Monetária						3,74
Juros						6,92

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	5.157,83	22,0000	1.134,72
PIS	4.023,11	0,9694	39,00
COFINS	4.023,11	5,4366	218,72

CONSUMO kWh

DEZ/23	4559
JAN/24	4343
FEV/24	4644
MAR/24	5137
ABR/24	5072
MAI/24	6274
JUN/24	5589
JUL/24	6336
AGO/24	6581
SET/24	5701
OUT/24	5660
NOV/24	5221
DEZ/24	5288

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32580127290	Consumo	ATIVO TOTAL	386.898	392.186	1,00	5.288 kWh

Reservado ao Fisco
2391.74DB.623A.48FD.5C0D.1CEA.B63A.DEAA

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	28/12/2024	

AVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
/equatorialma /equatorialma /equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.382005 03835.686175 6 00000000601613

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **07.01.2025**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: **44305100**
REFERÊNCIA: **12/2024**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
28.12.2024	0202412105774185	DM	N	28.12.2024

NOSSO NÚMERO: **33733820003835686**

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO: **6.016,13**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
INSTITUTO DE APOIO AO D. V. HUMA 21.843.341/0001-07

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

CERTIFICADO
102024009211078

SEMA
Fls. 132
Proc. 15/4949
Rub.

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009919262024

Validade: 05/04/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.843.341/0001-07	**Inscrição Municipal:** 98221274
Razão Social: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 – ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 1	**Complemento:** COND BIADENE H. OFFICE/;SALA O COM. PAV. 9/;GARAGE 33 34 35 36;
Bairro: PONTA DO FAROL	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65077635

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de dezembro de 2024 às 17:10**, sob o código de autenticidade nº **39FE7257EAF21F7A45F78059FE2492CD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

SES/MA
Fls. 753
Proc. 64947
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 094614/24 **Data da Certidão:** 14/11/2024 09:25:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: **21843341000107**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2024 15:37:43

SES/MA
Fls. 334
Proc. 624947
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 464404/24 **Data da Certidão:** 14/11/2024 01:13:46

CPF/CNPJ 21843341000107 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2024 15:36:58

SEMA
Fls. 755
Proc 54947
Rub

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.843.341/0001-07
Razão Social: INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 1 / PONTA DO FAROL / SAO LUIS / MA / 65077-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002573318982320

Informação obtida em 02/01/2025 14:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMA
Fls. 756
Proc. 15/2017
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 21.843.341/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:31:55 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2025.
Código de controle da certidão: **681B.03F6.EE78.5C5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

SES/MA
Fls. 757
Proc. 15499/17
Rubr

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.843.341/0001-07
Certidão nº: 84177389/2024
Expedição: 05/12/2024, às 15:58:17
Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.843.341/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SEMA
SEMA
Fls. 238
Proc. 15/1947

IADVH

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Fls. 750
Proc. 15.794
Rubr.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79742

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH. Nº: 22º

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - O **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**, doravante denominado **IADVH**, constituído em 23 de setembro de 2009, CNPJ Nº 21.843.341/0001-07, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sob forma de Associação Civil Sem Fins Econômicos, Organização da Sociedade Civil, apartidária e sem fins religiosos, com duração indeterminada, regida pelo disposto neste Estatuto Social, por seu Regimento Interno e pela legislação em vigor.

Parágrafo 1º - A organização não deverá fazer exercício de atividades político-partidárias, nem delas participar, sob qualquer modalidade;

Parágrafo 2º - A Organização Social – OS, terá a obrigatoriedade de fazer o investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

Parágrafo 3º – *O IADVH prestará os serviços dispostos no artigo 3º do presente estatuto*, sem distinção de nacionalidade, raça, cor, sexo, língua, credo, opinião política ou qualquer outra condição.

Art. 2º - A Matriz com sede na Avenida dos Holandeses, Nº 1, Biadene Home Office, Pavimento 09, Ponta do Farol - CEP: 65.075.635 - São Luís - Maranhão.

I – A filial com sede na Avenida Nazaré Nº 272, Edifício Clube de Engenharia, Sala 407, CEP: 66.035 – 145 – Belém – Pará.

II- A filial com sede na Rua Gonçalves Dias, 495, centro, CEP: 65900-450 – Imperatriz – MA.

Art. 3º - **O IADVH** tem seus objetivos sociais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, através do apoio, do incentivo, do desenvolvimento e da promoção:

a) da assistência social, da assistência hospitalar e ambulatorial;
b) da cultura, a arte, a defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico;
c) da educação gratuita, através do ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional;
d) gratuita da saúde;
e) da segurança alimentar e nutricional, do combate à fome e à miséria;
f) da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e à promoção de desenvolvimento sustentável;
g) do voluntariado;
h) do desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza;
i) da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito microcrédito;
j) da promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
k) Promoção aos estudos e às pesquisas, ao desenvolvimento de tecnologias alternativas, à produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
l) do desenvolvimento e à difusão científica e tecnológica;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:15:22 Aldimar 7390
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15679400DEYNLZBSSLVF41 - Ato 13.18
Emolumentos e Taxas R$ 24 Total R$ 24
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
TARJ 79 ORDEM E PROGRESSO TJMA São Luís-MA

SESMA
Fls. 160
Proc. 12.971/17
Rubr.

m) da difusão cultural;
n) do ensino, da pesquisa e do desenvolvimento institucional;
o) da moradia e habitação popular;
p) da custódia, a reintegração e a recuperação social do preso;
q) do esporte, lazer e recreação.

Parágrafo 1º - Para consecução de seus objetivos o **IADVH** poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

I – Realizar Gerenciamento Técnico Operacional de Projetos na Área de Saúde e Execução de Ações de Saúde Mental no Sistema Prisional, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades Hospitalares de Alta e Baixa Complexidade, Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Pronto Atendimento, Ambulatórios e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;

II - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços Complementares de Saúde, Implementar e Administrar Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPAS;

III - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, e Implementar os Serviços de Atendimento Móvel de Urgências da SAMU;

IV – *Realizar Gerenciamento de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência;*
V – Realizar Gestão de Mão de Obra, Capacitação e Qualificação de Colaboradores, com Desempenho nas Unidades de Saúde Hospitalar de Baixa, Média e Alta Complexidade e Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPAS e Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, Privadas e Autarquias;
VI – Realizar Gestão do Programa Saúde da Família – PSF e Saúde na Escola;
VII – Realizar a Operacionalização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

IX – Realizar a Execução de Projetos de Fortalecimento da Gestão de Vigilância Epidemiológica, Ações de Combates a Endemias, Apoio Administrativo, Ações Construtivas para o Fortalecimento de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;

X – Realizar Serviços Complementares com o Gerenciamento e Fornecimento de Profissionais, Educação Continuada e Consultoria Técnica Especializada;

XI - Realizar Gerenciamento e Execução das Ações, e Serviços de Saúde, em Ambulatórios e Centros de Fisioterapia;

XIII – Realizar Gestão de Projetos para Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem, Odontológico, Oftalmológicos, Home Care, Exames, Consultas, Serviços Complementares de Auditoria, Assessoria e de Apoio Técnico à Unidade Emergencial de Saúde;

XIV - Realização de Prevenção das DST/HIV/AIDS e HEPATITES VIRAIS, bem como, apoio BIOPSCOSSOCIAL às pessoas vivendo com o PVHA;

XV - Realização de Cursos de Capacitação, Formação Continuada, Seminários e Conferências a Servidores em Geral, Gestores e Técnicos, a Profissionais de Nível Médio e de Nível Superior, para Rede da Saúde, Educação e Assistência Social, Pública, Municipal, Estadual, Federal e Privada, com Estruturas de Som, Data Show, Salas Climatizadas, Apoio Logístico, Palestrantes, Hospedagem, Alimentação, Lanches e Translado de Participantes.

XVI – Execução de Ações Complementares na Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:45:22 Aldimar 7390
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679404H7DSC6F59HR07 - Ano: 2018
Emolumentos e taxas: R$ 25 - Total: R$ 25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
7º TABELIONATO
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

SESMA
Fls. 76
Proc. 15219/17
Rub.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79742

XVII – Realização de Serviços de Saúde, em Caráter Complementar à Administração Pública, em Atenção Básica e Atenção Especializada, para Obtenção de Atividades que Resultem em qualidade de Vida a População, com Prevenção, Promoção, Diagnóstico, Tratamentos, Reabilitação, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde;

XVIII – Realização e Execução de Cursos de Capacitação, Qualificação, Realização de Oficinas, Aulas Práticas, para a Ressocialização de Apenados.

XIX – Realização de Serviços na Área de Política sobre Drogas, cujas Atividades Contemplem Prevenção às Drogas, Redução de Danos, Tratamento, Recuperação, Reinserção Ocupacional, Social e familiar de usuários e/ou dependentes de substância psicoativas;

XX – Realizar o Gerenciamento de Escolas e Creches Estaduais e Municipais
XXI – Operacionalização de Unidade de Saúde Social Fluvial - USSF, na Execução de Serviços de Saúde, Navegação e Apoio a Serviços Sociais;
XXII – Realizar, implantação de monitoramento, com câmeras, controle de estoques, controle de processos, consultas *on-line* e *receituários eletrônicos*
XXIII – Desenvolver atividades de atendimento e gestão em pronto socorro e unidades de atendimento a urgências, com assistência 24 horas, com leitos de observação.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 2256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:15:22 Aldimar 7390
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENTI15679417SVOLKHO9J4P5I - Ato: 2318
Emolumentos e taxas: R$ 2
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

Parágrafo Único - Se qualificar como Organização Social – OS de que trata a Lei Federal nº 9.637/98 e durante a execução do Contrato de Gestão que se refere a legislação, os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a referida legislação, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

Art. 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, comercialização de produtos e serviços ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público ou privado que atuam em áreas afins. Para consecução de seus objetivos, poderá:

I - Celebrar Convênios, Contratos, Acordos, Contratos de Gestão, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Ajustes com Instituições, Empresas ou Universidades Públicas ou Privadas, Nacionais ou Estrangeiras, e com Órgãos Públicos Municipais, Estadual e Federal, sobre assuntos ligados aos seus objetivos, interesses e competências.

II - Subvencionar, total ou parcialmente, projetos de pesquisa individual ou de equipes, podendo explorar comercialmente produtos resultantes dessas atividades, mediante contrato ou convênio específico;

III - Subvencionar, total ou parcialmente, a aquisição de equipamentos inclusive estrangeiros e a instalação de laboratórios de pesquisa;

IV - Executar atividades técnicas e científicas à comunidade, diretamente ou por intermediação de profissionais liberais ou de outras entidades prestadoras de serviços, de qualquer natureza;

SES/MA
Fls. 769
Proc. 154929
Rub.

V - Prestar serviços para pessoas jurídicas de direito público ou privado, dentro das diversas áreas do saber e suas tecnologias, visando o crescimento social, cultural, técnico, tecnológico ou o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental;

VI - Organizar congressos e seminários regionais, nacionais e internacionais;

VII- Efetuar as publicações pertinentes às suas atividades;

VIII- Manter intercâmbio com as instituições similares do país e do exterior;

IX- Executar atividades de consultoria e assessoria a organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de estudos de tecnologias limpas, energia renovável e biotecnologia;

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único - A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado por 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento;

Art. 6º - A associação poderá por sua vontade criar nomes de fantasia, ficando a cargo da Diretoria Executiva a sua criação por meio de ato executivo e normativo.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - É ilimitado o número de associados, podendo participar de seu quadro social pessoas físicas e jurídicas, que compartilhem dos princípios e objetivos da associação, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da Associação, constando seus nomes na ata de fundação e comprometendo-se com as suas finalidades e que não se retiraram formalmente do quadro de associados;

II - Associados Efetivos: Pessoas físicas, que identificadas com os objetivos do IADVH, solicitarem seu ingresso mediante proposta de um sócio fundador ou efetivo, em dia com a organização, e após aprovação da Diretoria Executiva.

III - Associados Colaboradores: Pessoas físicas e Jurídicas, que identificadas com os objetivos do IADVH, solicitarem seu ingresso mediante a aprovação da Diretoria Executiva e o pagamento da anuidade.

Parágrafo 1º - Uma pessoa pode estar associada em mais de uma categoria de associados.

Parágrafo 2º - Compete a Diretoria Executiva a aprovação dos pedidos de associação e a fixação das contribuições, sendo facultada a apreciação pela Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

I - Participar das atividades da associação, que não sejam vetadas neste Estatuto;

II - Tomar parte nas Assembleias gerais;

III - Votar e ser votado para os cargos eletivos.

Parágrafo Único - O descrito no inciso III é exclusividade dos associados fundadores e efetivos.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I - Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;

II – Cumprir o Estatuto e demais disposições internas;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Duchê de La Touche, 6, quadra D, Calhau CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:15:22 Aldimar 7390
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679AHWSMKNUVNAP80310 Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R$6,25 Total: R$6,25
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjma.jus.br
7º TABELIONATO NOTAS SÃO LUÍS-MA

SES/MA
Fls. 763
Proc. 154947
Rubr.

III – Honrar a associação;

Art. 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Art. 11 - Os associados perdem seus direitos:

I - Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II - Se infringirem, disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

III - Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;

IV - Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros diretivos injustamente;

V - Valerem-se do nome da associação direta ou indiretamente, para proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo 1º - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria Executiva, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurando o direito de ampla defesa, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em Lei.

Parágrafo 2º - A decisão de exclusão de associado será tomada em ato da Diretoria Executiva, podendo o associado excluído recorrer da decisão à Assembleia Geral, no prazo de até 20(vinte) dias do recebimento da comunicação.

Parágrafo 3º - O associado excluído do quadro de associado, terá direito ao retorno ao IADVH, somente após 05 (cinco) anos, à contar da data da sua exclusão.

Art. 12 - Quando um associado cometer atos que possam comprometer a entidade, o associado está sujeito às seguintes sanções:

I – Notificação por escrito, emitido pela Diretoria Executiva;

II – Suspensão dos seus direitos por tempo determinado, não podendo ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos;

III – Exclusão do quadro de associado de acordo com o artigo 11º.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação especifica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada ou correspondência digital endereçada à entidade.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral, como órgão de deliberação superior;

II - Diretoria Executiva, como órgão de deliberação e condução da gestão administrativa, técnica e financeira;

III - Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização contínua da gestão administrativa, técnica e financeira;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2244
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:13:22 Aldimar 7390
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15679440TVBMCW6PLSLB17 - Ato 3.18
Emolumentos e taxas: R$ 6,75
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjma.jus.br

SES/MA
Fls. 264
Proc. 5400/17
Rub.

IV - Conselho de Administração e Subdiretoria, como órgãos de deliberação superior e de direção da Qualificação como Organização Social - OS e de seus respectivos contratos de gestão;

V – Filiais como órgão de representação descentralizada da associação no Brasil e no exterior;

VI – Conselhos de Administração de Gestões Delegadas.

Parágrafo 1º - Todos os órgãos do IADVH poderão reunir-se e tomar decisões, presencial ou virtualmente, por teleconferência, por videoconferência, troca de mensagens eletrônicas, ou outro meio de comunicação, desde que possa aferir-se a efetiva participação e manifestação da vontade dos seus membros.

Parágrafo 2º - As reuniões presenciais e virtuais serão regulamentadas pelo Regimento Interno do IADVH.

Art. 14 - O IADVH não distribuirá a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

Parágrafo 1° -A exigência a que se refere o artigo acima não impede:

I - A remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; e

II - A remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a setenta por cento do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal.

Parágrafo 2º - A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do parágrafo 1º deverá obedecer às seguintes condições:

I - Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até terceiro grau, inclusive por afinidade, de instituidores, associados, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e

II – O total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a cinco vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido no inciso II do parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - O disposto nos parágrafos 1º e 2º não impede a remuneração de dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

Parágrafo 4º - As deliberações expressas nesse artigo estão de acordo com a Lei Complementar nº 187/2021 e em consonância com o Decreto Federal nº 8.242/2014 que regulamenta a referida Lei, bem como com a Lei Federal nº 13.019/2014 e em consonância seu ato regulamentador Decreto Federal nº 8.726/2016.

Parágrafo 5º - A remuneração somente será admitida para dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos de forma direta ou indireta, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, e os salários e pisos mínimos das respectivas categorias profissionais, na região correspondente a sua área de atuação, e deverá ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, observando cumulativamente o disposto nas alíneas a, b e c, do presente parágrafo.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de Lá Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2261
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:15:22 Aldimar 7390
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
Selo: AUTEN15679 4DQ 9ZCHMKO8V10 - Ato 12118
Emolumentos e taxas R$ 7,75 Total R$ 9,25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM

SEDUMA
Fls. 760
Proc. 1624947
Rub.

a) a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições.
b) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste parágrafo;
c) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

Parágrafo 6º - Em caso de vacância de cargos nos órgãos será convocada a Assembleia Geral para tratar da ocupação dos referidos cargos conforme o Art. 19 deste estatuto.

Parágrafo 7º -A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

Parágrafo 8º - É permitida a participação de servidores públicos na composição dos conselhos dessa organização, sendo vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título, e sem prejuízo do desenvolvimento das suas atividades no órgão público de origem.

Parágrafo 9º - Na ocasião da formalização de termos de parceria, acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração com o Poder Público e na qualificação como Organização Social - OS, fica vedada a participação como conselheiro ou dirigente dessa organização os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Presidente da República, Vice-Presidente, ou Secretários de Estado ou Município, bem como de Ministros de Estado, Vereadores, Deputados, Senadores, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e da União, dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública direta ou indireta ou ainda qualquer ocupante de cargo ou função pública do órgão contratante na mesma esfera governamental na qual será celebrada a parceria, a proibição se estende aos seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau, onde atuar o IADVH.

Parágrafo 10º - Os membros diretores e conselheiros permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

Parágrafo 11º - Os diretores e conselheiros poderão licenciar-se dos seus cargos eletivos para assumirem cargos ou funções públicas.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - Alterar o estatuto, através de convocação específica;

III - A aprovação das contas e balanço anual.

IV - Aprovar os balanços e as contas da Associação;

Parágrafo 1º - a aprovação das contas previstas no inciso III deverá atentar para:

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2256
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:15:22 Aldimar 7390
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679AP19NW8304LL503 Aut: 13.18
Emolumentos e taxas R$6,75 Total R$6,75
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjma.jus.br
7º TABELIONATO
ORDEM E PROGRESSO
NOTAS
São Luís-MA

SESMA
Fls. 766
Proc. 154944
Rubr.

I - Mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

II - Que se dê publicidade na imprensa, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo a apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - Apresentará as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela qualificação como OS ou outra qualificação/certificação que assim o solicite, será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal ou das Constituições Estaduais;

V – No recebimento de recursos de origem pública deverão ser publicados anualmente relatórios demonstrativos das receitas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os recursos recebidos do poder público e sua aplicação.

VI - Conservará, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - Aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral é constituída pelos associados do IADVH, sendo que a cada associado corresponde um único voto, independentemente de ter ou não aportado valores, permitida a representação por procurador.

Parágrafo 3º - Cada associado somente poderá representar, por procuração, o máximo de um associado, além daquela da qual é representante.

Parágrafo 4º - As reuniões da Assembleia Geral da Associação serão presididas pelo Diretor-Presidente e secretariadas pelo Diretor Administrativo, ressalvado o disposto no parágrafo quinto do Art. 19.

Art. 17 - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

I - Aprovar as contas da Associação;

II – Promover eleições internas, quando for o caso;

III - Sugerir o planejamento para o exercício seguinte.

Art. 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

I - Reforma do estatuto;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Dianel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:15:22 Aldimar 7390
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
Selo: AUTEN15679498W.RBUGPTC73V98
Emolumentos e Taxas R$6,75 Total R$6,75
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjma.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

SESSÃO
Fls. 267
Proc. 15497
Rubr.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79742

II - Eleição para substituição de membros que se ausentem de forma definitiva;

III - Destituição de administradores ou conselheiros;

Art. 19 - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, inclusive virtuais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias:

I – Pela Diretoria Executiva

II - Pelo Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Associação;

III - Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Parágrafo 2º - A destituição de cargos dos órgãos e a reforma de estatuto se darão em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Qualquer associado fundador e/ou efetivo poderá pleitear cargos eletivos desde que sejam associados a mais de quatro anos e estejam em dia com suas obrigações sociais e contribuições associativas de forma mensal e regular.

Parágrafo 4º - A condição imposta no parágrafo 3º não se aplica de forma retroativa e valerá a partir do registro desta alteração estatutária.

Parágrafo 5º - As convocações para as Assembleias Gerais a serem realizadas nos casos dos incisos II e III deste artigo deverão indicar quem as presidirá, devendo constar, obrigatoriamente, a ordem do dia no ato convocatório.

SEÇÃO II –DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 - A gestão do IADVH competirá a Diretoria Executiva composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, e um Diretor de Pessoal, sendo os responsáveis por executar as diretrizes políticas e técnicas emanadas da Assembleia Geral da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas neste Estatuto, cabendo ao Conselho Fiscal a fiscalização e exame contínuo da gestão.

Parágrafo Único: É vedado entre os membros desta Diretoria:

a) membro detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;

b) membro ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;

c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;

d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2286
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679401G8NOU1S8DSD533 - Ato: 13
Emolumentos e taxas: R$ 2
Consulte a validade deste selo no site https://selo.
7º TABELIONATO
SÃO LUÍS - MA

SEMA
Fls. 765
Proc. 12/2017
Rub.

e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:

1) mencionada nas alíneas de a a d;

2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;

3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

IV - não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

Art.21 - O IADVH será administrado por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e um Diretor de Pessoal, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver reconduções.

Parágrafo 1º - Em caso de renúncia ou afastamento do Diretor-Presidente, assume o cargo o membro que ocupa a função de Diretor Administrativo e em segunda opção o membro que ocupa a função de Diretor Financeiro, coincidindo o mandato com o tempo restante do mandato original.

Parágrafo 2º - Em caso de renúncia ou afastamento simultânea dos diretores eleitos, a Assembleia Geral deverá reunir-se para nova eleição, coincidindo o mandado dos substitutos com o tempo restante do mandato original.

Art. 22 - Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar o IADVH, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, podendo constituir mandatários ou procuradores;

II - Executar as políticas do IADVH em sintonia com as deliberações das Assembleias Gerais e deste Estatuto Social;

III - Cuidar dos valores do IADVH, executando receitas e despesas e apresentando a Assembleia Geral, após o fim de cada ano fiscal, os relatórios financeiros e balanços patrimoniais;

IV - Dirigir e tomar as medidas necessárias e indispensáveis para a gestão plena, efetiva e transparente do IADVH.

V - Providenciar, após a aprovação pela Assembleia Geral, a publicação do balanço e relatório de Atividades juntamente com o balanço social da Associação;

VI - Definir a estrutura organizacional do IADVH, a composição do quadro de colaboradores, avaliando e definindo a admissão e demissão de empregados;

VII - Promover ou autorizar, em conjunto com o Diretor Financeiro, o pagamento das despesas e das contas do IADVH;

VIII– Aprovar em conjunto com o Diretor Financeiro os financiamentos às atividades amparadas por este Estatuto com base nas diretrizes da Assembleia Geral;

IX - Apresentar a prestação de contas, com relação aos recursos e bens de origem publica conforme determina o Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal do Brasil ou das Constituições Estaduais.

X - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do IADVH, de acordo com a política e as diretrizes definidas neste Estatuto Social, emanadas das Assembleias Gerais;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679RNU7WOL3VZSZDS18 - Ato: 33.18
Emolumentos e taxas: R$ 6,25 Total: R$ 6,25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus

7º TABELIONATO
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

Fls. 769
Proc. 154947
Rubr.

XI - Assinar e controlar, convênios, contratos, acordos e empréstimos com entidades financeiras públicas e privadas, nacionais ou internacionais podendo prestar aval e oferecer garantias;

XII - Ocupar a vaga de Presidente nas Assembleias Gerais;

XIII - Abrir e movimentar contas bancárias individualmente ou em conjunto com o Diretor Financeiro, sendo ambos os responsáveis em praticar todos os atos necessários para a movimentação delas, quando os mesmos movimentarem as respectivas contas em conjuntos;

XIV - Interagir permanentemente com entidades parceiras visando à consolidação das condições gerais da organização e ampliação do campo de atuação de acordo com a missão definida;

XV - Convocar a Assembleia Geral;

XVI - Abrir, manter e encerrar, em conjunto com o Diretor Administrativo, escritórios, representações, unidades operacionais ou filiais;

XVII - Formular e aprovar, em conjunto com o Diretor Administrativo, o regimento que regulará a atuação dos escritórios ou filiais.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais;

XIX - Definir a política geral e as ações estratégicas, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Estatuto e pela Assembleia Geral dos Associados;

XX – Aprovar com 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração, o Regimento Interno da associação, bem como, o próprio Regimento Interno da Diretoria Executiva se houver;

XXI - Conhecer e manifestar-se sobre os balanços anuais, a partir do respectivo parecer do Conselho Fiscal, remetendo-os para deliberação da Assembleia Geral. definindo a forma de publicidade eficaz dos mesmos;

XXII - Apresentar à Assembleia Geral o Relatório anual, balanço, demonstrativos financeiros, parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente, quando necessário;

XXIII - Indicar e nomear em conjunto com o Diretor Administrativo, as pessoas que ocuparão os cargos referentes às Diretorias Regionais.

XXIV - Definir, "*ad referendum*", sobre os assuntos que exigirem pronta solução, dando disto conhecimento a Assembleia Geral em sua próxima reunião.

XXV - Deliberar sobre a aplicação das penalidades previstas neste Estatuto, cabendo a este o direito de veto, que neste caso deverá ser dirimido em Assembleia Geral convocada para este fim.

XXVI - Administrar o patrimônio do IADVH.

XXVII - Fixar contribuições aos associados, quando for necessária sua vigência anterior à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, sempre "ad referendum" da mesma.

XXVIII - Expedir atos executivos e normativos no âmbito da administração da entidade e tomar as medidas indispensáveis ao cumprimento das resoluções das Assembleias Gerais.

Art. 23 - São competências do Diretor Administrativo:

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7266
Gustavo Dal Riolin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679 4GRYRVWUDELLW0312 - Ato 13.18
Emolumentos e Impostos R$ 6,25 Total R$ 6,25
Consulte a validade do selo no site https://selo.tj.ma.gov.br
TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís - MA

SESMA
Fls. 270
Proc. 152997
Rui

I - Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências em impedimentos;

II - Ocupar a vaga de Secretário nas Assembleias Gerais;

III - Abrir, manter e encerrar, em conjunto com o Diretor-Presidente, escritórios, representações, unidades operacionais ou filiais;

IV - Formular e aprovar, em conjunto com o Diretor-Presidente, o regimento que regulará a atuação dos escritórios ou filiais;

V – Aprovar com 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho de Administração, o Regimento Interno da associação, bem como, o próprio Regimento Interno da Diretoria Executiva se houver;

VI - Indicar e nomear em conjunto com o Diretor-Presidente, as pessoas que ocuparão os cargos referentes às Diretorias Regionais;

VII - Executar as políticas do IADVH em sintonia com as deliberações das Assembleias Gerais e deste Estatuto Social;

VIII - Organizar e dirigir os trabalhos relativos à secretaria e as rotinas administrativas da organização;

IX - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, descrevendo no Livro Ata, físico ou digital, todos os fatos ocorridos;

X - Manter sob sua responsabilidade e guarda o Livro Ata, documentos, arquivos e materiais pertencentes à administração da organização;

XI - Preparar o expediente, submetendo-o à assinatura do Diretor-Presidente; e

XII - Encaminhar as resoluções das Assembleias.

XIII- Gerenciar os projetos contratados e planejar sua execução;

XIV- Acompanhar o escopo, o progresso das rotinas e o cumprimento das metas estabelecidas;

XV- Analisar e Identificar os riscos nos contratos para estudar formas de mitigar os impactos;

XVI- Acompanhar a prestação de contas dos contratos;

XVII- Participar de reuniões com outras Instituições, governamentais ou não;

Art. 24 - São competências do Diretor Financeiro:

I - Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - Promover ou autorizar, em conjunto com o Diretor-Presidente, o pagamento das despesas e das contas do IADVH;

III - Aprovar em conjunto com o Diretor-Presidente os financiamentos às atividades amparadas por este Estatuto com base nas diretrizes da Assembleia Geral; e

IV - Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor-Presidente, sendo os responsáveis em praticar todos os atos necessários para a movimentação das mesmas;

V - Executar as políticas do IADVH em sintonia com as deliberações das Assembleias Gerais e deste Estatuto Social;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN11567940D28QU7K9L6B1D - Ato 13.12
Emolumentos e Taxas: R$ 25 - Total R$ 25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
7º
SÃO LUÍS - MA

SEMA
Fls. 71
Proc. 1524997
Rub.

VI - Cuidar dos valores do IADVH, executando receitas e despesas em conjunto com o Diretor-Presidente, apresentando a Assembleia Geral, após o fim de cada ano fiscal, os relatórios financeiros e balanços patrimoniais;

VII - Providenciar, após a aprovação pela Assembleia Geral, a publicação do balanço e relatório de Atividades juntamente com o balanço social da Associação;

VIII - Apresentar a prestação de contas, com relação aos recursos e bens de origem publica conforme determina o Parágrafo Único do artigo 70º da Constituição Federal do Brasil ou das Constituições Estaduais.

IX - Conhecer e manifestar-se sobre os balanços anuais, a partir do respectivo parecer do Conselho Fiscal, remetendo-os para deliberação da Assembleia Geral, definindo a forma de publicidade eficaz dos mesmos;

X - Ter sob guarda e responsabilidade os materiais e arquivos das finanças da organização, bem como os valores e títulos não recolhidos aos estabelecimentos bancários em nome do IADVH;

XI - Receber mensalidades, contribuições, doações e recursos de convênios, recolhendo-os ao estabelecimento bancário em nome do IADVH;

XII - Manter em dia e em ordem os registros e escrituras financeiras; e

XIII - Administrar e gerenciar um caixa fixo em dinheiro, com valor máximo a ser estabelecido pela Diretoria Executiva.

Art. 25 - São competências do Diretor de Pessoal:

I - Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos;

II- Planejar, orientar, gerenciar, padronizar, acompanhar, analisar e avaliar os processos e atividades nas áreas de Gestão de Pessoas;

III- Elaborar preceitos, normas, regulamentos e identificar estratégias de gestão de pessoas adequadas aos interesses do Instituto, aplicando da legislação de pessoal vigente;

IV- Incentivar e promover treinamento e desenvolvimento dos colaboradores em de acordo com os objetivos organizacionais, apoiando as ações de desenvolvimento de pessoal e de educação sucessiva dos colaboradores;

V- Garantir a avaliação de desempenho dos colaboradores promovendo a qualificação *profissional*;

VI- Gerenciar e acompanhar os trabalhos realizados pelas chefias de área na realização das tarefas de suas competências;

VII- Prestar assessoria ao Diretor-Presidente, em assuntos referentes à gestão e desenvolvimento de pessoas;

VIII- Emitir decisões, para todos os fins, na qualidade de Dirigente de Gestão de Pessoas, em processos administrativos que versem sobre procedimentos de responsabilidade da Direção de Gestão de Pessoas;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3216-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679402QNQV70VWD5C2 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R$ 6,75
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjma.jus.br
7º TABELIONATO ORDEM E PROGRESSO NOTAS São Luís-MA

SESMA
Fls. 142
Proc 152447

IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79742

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 26 - O Conselho Fiscal compor-se-á de no máximo 3 (três) membros associados, eleitos pela Assembleia Geral da associação, sendo seu mandato bienal, podendo haver reconduções por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Único: É vedado entre os membros deste Conselho:

a) membro detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;

b) membro ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;

c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;

d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;

e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:

1) mencionada nas alíneas de a a d;

2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;

3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

IV - não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

Art. 27 - Ao Conselho Fiscal compete as seguintes atribuições:

I - Emitir pareceres fiscais, na forma contábil, para os organismos superiores, onde aprove ou reprove as contas da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - Auxiliar a Diretoria Executiva, sempre que solicitado;

III - Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

IV - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, explicitando qual seria a ordem do dia.

Parágrafo Único. O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente, por convocação de seus pares, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do mesmo, pela Diretoria Executiva ou ainda por cinquenta por cento dos associados.

Art. 28 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal será eleito com base nos seguintes critérios:

I - Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;

II - Eleição decidida em Assembleia Geral, nos termos dos Art. 18 e 19.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2263
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
Selo: AUTENTI56794RWB4GLCF7000126 - Ato: 13.18
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Emolumentos e taxas: R$ 6,25 - Imp.: R$ 1,25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7º TABELIÃO
SÃO LUÍS-MA

SEMMA
Fls. 73
Proc. 1824945
Rub.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SUBDIRETORIA

Art. 29 – O Conselho de Administração é o órgão máximo de deliberação do Instituto com membros eleitos ou indicados para sua composição e terão mandatos de quatro anos, admitida uma recondução e terá a seguinte composição:

I – 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto;

II – 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

III – Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

IV – Até 10% (dez por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;

V – Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Parágrafo 1º - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandatos de quatro anos, admitida uma recondução.

Parágrafo 2º - Os representantes colegiados das entidades previstos nos incisos I e IV devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Parágrafo 3º - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto.

Parágrafo 4º - O dirigente máximo deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

Parágrafo 5º - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, quatro vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo 6º - Os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo 7º - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Parágrafo 8º - Os membros eleitos para compor este Conselho de Administração não podem ser *ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador,* Presidente da República, Vice-Presidente, ou Secretários de Estado ou Município, bem como de Ministros de Estado, Vereadores, Deputados, Senadores e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e da União, dirigente, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública direta ou indireta ou ainda qualquer ocupante de cargo ou função pública do órgão contratante na mesma esfera governamental na qual será celebrado a parceria, a proibição se estende aos seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau.

Parágrafo 9º - Havendo legislação local que imponha a formação do Conselho de Administração com regras e estrutura diferenciada da aqui descrita, quando da celebração do contrato de gestão, o Diretor-Presidente autorizará em ato "ad referendum" a adequação e formação do mesmo, nos restritos termos da legislação em questão, incluindo a alteração nas normas internas da Associação e aprovando em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tanto.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15567940ZIOZDCTOLAMBO2 Ato 13.18
Emolumentos e taxas: R$ 6,25 Total: R$ 7,51
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjma.jus.br
7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

SEMA
Fls. 779
Proc. 52947
Rub.

Parágrafo 10º - Na consecução dos contratos de gestão, fica prevista a adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

Parágrafo 11º - Os membros do conselho de administração não podem ser parentes consanguíneos ou afins até o quarto grau dos demais conselheiros.

Parágrafo 12º - É vedado entre os membros deste Conselho:

a) membro detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;

b) membro ocupante do cargo de ministro de estado ou de secretário de estado, de município ou do Distrito Federal, bem como qualquer outro agente político de qualquer ente da federação;

c) membro de conselhos de políticas públicas do governo do Distrito Federal;

d) servidor público detentor de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público distrital, que possa ter conflito de interesse com a entidade;

e) parente consanguíneo ou afim até o quarto grau de pessoa física:

1) mencionada nas alíneas de a a d;

2) membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário de qualquer ente da federação;

3) ocupante do cargo de ministro, conselheiro ou auditor de tribunal de contas;

IV - não ter sofrido, nos 5 anos anteriores, penalidades nas esferas judicial ou administrativa, nos termos do regulamento;

Parágrafo 13º - No caso de associação civil, serão aceitos novos associados, na forma do estatuto;

Parágrafo 14º - Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo 15º - previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

Art. 30 - Constituem atribuições privativas do Conselho de Administração no âmbito da formalização de Contratos de Gestão:

I – Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;

II – Aprovar proposta de contrato de gestão da entidade;

III – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV – Designar e dispensar os membros da diretoria;

V – Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados no mercado, na região e setor correspondente a sua área de atuação;

VI – Aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII – Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2286
Grisavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679 4GPXQBUQ4TW9 Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R$6,70 - Total pago: R$6,70
Consulte a validade deste selo no site selo.tjma.jus.br

7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís - MA

SESMA
Fls. 775
Proc. 15.947
Rubr.

VIII – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX – Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio da auditoria externa.

XI - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

Parágrafo 1º - Constitui-se obrigação publicar semestralmente e anualmente, no Diário Oficial do Município ou Estado, os relatórios financeiros e relatório de execução de contratos de gestão.

Parágrafo 2º - A entidade, enquanto Organização Social e na formalização do respectivo Contrato de Gestão, conforme qualificação no ente federativo deverá deter um escritório local que funcionará e se equivalerá a função de filial conforme trata a Seção VI do presente Estatuto para atuação, enquanto o contrato de gestão estiver em vigor, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ próprio.

Parágrafo 4º - A Subdiretoria responsável pelos contratos de gestão será equiparada a Diretoria Regional, devendo seus membros ser indicados pelo Diretor-Presidente e serem aprovados pelo Conselho de Administração específico do contrato de gestão.

Parágrafo 5º - São atribuições e deveres da Subdiretoria além das já descritas no Art. 33 da Seção V do presente Estatuto, cumprir e fazer cumprir as ordens e deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º - A Subdiretoria formada na ocasião da formalização de Contratos de Gestão será subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração que trata o caput deste artigo.

Parágrafo 7º - As deliberações expostas nesta Seção estão de acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.637/1998 e com as demais legislações em vigor.

Parágrafo 8º - Os mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros deverão ocorrer de forma pública, objetiva e impessoal, como condição para contratação pactuada, e a entidade editará regulamento específicos.

SEÇÃO V – DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÕES DELEGADAS

Art. 31 - O IADVH poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ou municipal, chamados de Conselho de Administração de Gestões Delegadas.

Parágrafo 1º - A fiscalização do cumprimento das regras Estatutárias e Regulamentos do IADVH dos Conselhos de Administração de Gestão Delegada, é realizada pelo Conselho de Administração, que possui poder de dissolução do Conselho de Gestão Delegada nos casos de irregularidades.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração de Gestões Delegadas é o órgão cuja atribuições são específicas para questões que dizem respeito a unidades públicas de saúde sob gestão do IADVH, delegadas por força de contratos de gestão, firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
Selo: AUTEN15679ARKUFSLGRCLKAP68
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Emolumentos e Taxas: R$ 6,18
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjma.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
SÃO LUÍS-MA

SES/MA
Fls. 176
Proc. 1641947
Rub.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79742

Art. 32 – O Conselho de Administração de Gestões Delegadas será constituído por no mínimo 05 (cinco) eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, **conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera do governo, especialmente nos casos de qualificação do IADVH junto ao Poder Público**, poderá adotar as seguintes composições:

I – Primeira hipótese de composição:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre dentro os membros ou associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II – Segunda hipótese de composição:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

III – Terceira hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, pelo estatuto da entidade;
b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos, representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento) nos casos de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
d) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

IV – Quarta hipótese de composição:

a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
c) 40% a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma do estatuto;
d) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679411WZFVXUZIMONS24 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R$ 6,25 - Total: R$ 6,25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E SEGURANÇA
São Luís-MA

SESMA
Fls. 772
Proc. 152947
Rub

e) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

V – Quinta hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público;
b) 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil;
c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social.

VI – Sexta hipótese de composição:

a) 40% (quarenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal, na qualidade de membros natos, indicados pelo Prefeito Municipal ou por delegação pelo Secretário municipal da área afim;
b) 30% (trinta por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 30% (trinta por cento) de membros da Organização Social, na qualidade de membros natos, indicados pelo Representante Legal da referida Organização Social, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

VII – Sétima hipótese de composição:

a) 60% (sessenta por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;
b) 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre eles pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VIII – Oitava hipótese de composição:

a) até 50% (cinquenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e,

c) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

IX – Nona hipótese de composição:

a) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto Social;
b) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
d) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida, pelo Estatuto Social.

X - Décima hipótese de composição:

a) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679451EN553TAVH7PP41 - Ato 13.18
Emolumentos e taxas R$6
Consulte a validade deste selo no https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

SEMA
Fls. 78
Proc. 154947
Rubr.

b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

XI – Décima primeira hipótese de composição:

a) até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

Parágrafo 1º - No caso de composição do Conselho de Administração de Gestão Delegadas, de acordo com a hipótese prevista no inciso VI, deverá ser considerado o que segue:

a) Ser composto em sua totalidade por 10 membros;
b) O mandato dos membros eleitos, ou indicados, para compor o Conselho será de 04 (quatro) anos, admitida recondução;
c) Ficará a cargo do Chefe do Executivo desta municipalidade a concessão de ajuda de custo aos conselheiros nos termos do art. 3º, inciso VII, da Lei Federal n. º 9.637 de 15 de maio de 1998. O conselheiro receberá a mesma de forma mensal, devendo, todavia se comprovada sua participação pela determinação da alínea g), do parágrafo segundo, deste artigo, seguindo o valor pecuniário contido e regulamentado pelo Diploma legal do Município.

Parágrafo 2º - Ainda no caso de composição de Conselho de Administração de Gestão Delegada, de acordo com a hipótese prevista no inciso VI, serão atribuições privativas do conselho:

a) No ato de sua composição, aprovar e dispor sobre alteração no Regimento que regerá sua organização interna;
b) Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação *municipal*;
c) Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimento da entidade;
d) Designar e dispensar os membros da diretoria;
e) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;
f) Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor, os relatórios gerenciais e de atividade da entidade, elaborados pela diretoria;
g) Realizar reuniões deliberativas no exercício financeiro, mensalmente, para fins de avaliação e ajustes concernentes a execução dos serviços pela Organização Social e extraordinariamente, quando necessário;
h) Atinente as reuniões extraordinárias, estas não poderão exceder o máximo de 01 (uma) vez por mês;
i) A diretoria terá sua composição e atribuições definidas no Regimento do Conselho de Administração.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENTI15679AEAVBH3RG9CMELP2 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R$ 4,25 Total: R$ 5,95
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
7º TABELIONATO
ORDEM E PROGRESSO
SÃO LUÍS-MA

Fls. 79
SEGIMA
Proc. 13194/17
Rubrica

Parágrafo 3º- O Presidente do Conselho de Administração de Gestão Delegada preferencialmente o representante escolhido dentre os associados do IADVH devendo participar das reuniões do conselho, com direito a voz.

Parágrafo 4º- Os representantes de entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Parágrafo 5º- Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá no ajuste celebrado com o Instituto.

Parágrafo 6º- Os membros eleitos para os cargos do Conselho de Administrativo terão mandato de 04 (quatro anos), admitida uma recondução.

Parágrafo 7º- O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deverá ser de 02 (dois) anos.

Parágrafo 8º- Ao ser admitido por algum cargo administrativo, o conselheiro deverá renunciar a sua condição, para assumir a nova função executiva.

Parágrafo 9º- O Diretor Presidente "Administrativo" deverá participar de todas as reuniões do Conselho Administrativo, no entanto, sem direito a voto.

Parágrafo 10º- Fica vedada qualquer remuneração aos participantes do Conselho Administrativo por seus serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo por reuniões que venha a participar.

Parágrafo 11º- Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretário ou Sub Secretários Municipais, ou Vereadores, ou ainda serem servidores públicos detentores de cargos comissionados ou de função gratificada, salvo nestes últimos casos, quando a lei expressamente exigir a participação de membros do Poder Público para composição regular do conselho e não dispuser de modo contrário.

Parágrafo 12º- Aos Conselheiros, administradores e dirigentes da associação é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo 13º- O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, uma vez no mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo sempre que convocado por seu presidente.

Parágrafo 14º- No caso de associação civil, serão aceitos novos associados, na forma do estatuto.

Art. 33 – São atribuições privativas do Conselho de Administração de Gestão Delegada:

I – fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto, de acordo com o Contrato de Gestão correspondente;

II – aprovar a proposta do contrato de gestão da entidade ao qual o Conselho praticará a gestão;

III – aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos, relativos ao contrato de gestão vinculado;

IV – indicar, designar e dispensar os membros da diretoria relacionada ao Conselho de Gestão Delegada;

V – fixar a remuneração dos membros da diretoria relacionado ao Conselho de Gestão Delegada;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 220077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15679 4EFMW723I4O3DAT71 Ato: A3.18
Emolumentos e taxas R$6,25 Total R$6,25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís - MA

SESMA
Fls. 750
Proc. 164924

VI – aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras, alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, referente ao contrato de gestão a ela vinculado;

VII – aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão relatórios gerenciais e de atividades, elaborados pela diretoria.

VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

SEÇÃO VI – DAS FILIAIS

Art. 34 - O IADVH poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, manter e encerrar escritórios, representações, unidades operacionais ou filiais em qualquer localidade do país ou do exterior, onde for do interesse do IADVH, destinados a congregar os associados residentes nas respectivas áreas, para atendimento de seus objetivos, sendo regidos por regulamentos aprovados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva fixará os limites da área de atuação de cada filial e sua cidade sede.

Art. 35 - As Filiais serão totalmente autônomas, inclusive financeiramente, mas estarão vinculadas às diretrizes e ao planejamento estratégico encaminhados pela Diretoria Executiva da matriz, bem como ás regras corporativas comuns fixadas pela matriz, através de orientação de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica.

Art. 36 - As Filiais serão administradas, segundo as orientações da Diretoria Executiva da matriz e de acordo com o regimento aprovado pela Diretoria Executiva, por uma Diretoria Regional, constituída de dois Diretores Regionais.

Art. 37 - Os Diretores Regionais da filial deverão ser indicados, aprovados e nomeados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - Em caso de vacância, ausência ou impedimento de um dos Diretores Regionais o Diretor presente poderá exercer as funções atribuídas a Diretoria Regional isoladamente, inclusive no tocante a representação jurídica e financeira.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância simultânea dos cargos de Diretores Regionais, será realizada nova indicação para complementação do mandato, cabendo a Diretoria Executiva tal indicação.

Parágrafo 3º - O mandato da Diretoria Regional das filiais é estabelecido pela Diretoria Executiva, tendo início na data do ato de nomeação.

Art. 38 - Compete a Diretoria Regional e seus Diretores representar a filial do IADVH, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, podendo inclusive abrir e movimentar contas bancárias, praticando todos os atos necessários para a movimentação das mesmas; constituindo mandatários ou procuradores se necessário.

Parágrafo Único - As filiais adotarão este Estatuto Social como documento jurídico de constituição em conjunto com o ato de deliberação da criação da filial emitido pela Diretoria Executiva.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2264
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679AIR8MJC703955325 - Ato 13.1
Emolumentos e Taxas: R$ 6,75 Total: R$ 8,75
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM CRESCENTE
São Luís-MA

SEMA
Fls. 781
Proc. 16/19/17

IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79742

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 39 - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Art. 40 - A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, coordenadores, funcionários ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 41 - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo 1º - Os recursos financeiros para atendimento das outras finalidades do IADVH serão captados e aplicados exclusivamente nas atividades previstas.

Parágrafo 2º - *Fica vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido* em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Art. 42 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 43 - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados fundadores, em qualquer tempo, desde que os mesmos, aprovem por no mínimo maioria simples de votos. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Art. 44 - No caso de dissolução ou extinção da organização ou na obtenção e, posteriormente, perda da qualificação como Organização Social – OS; Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS ou outra qualificação/certificação que vier possuir, nos termos das Leis Federais nº. 9.637/1998; 187/2021; 13.019/2014 ou das demais Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, ainda que setorizado, ou seja, apenas em uma ou mais regiões que atue, ou até em sua totalidade, o patrimônio, legados ou doações, bem como dos excedentes financeiros de suas atividades decorrentes da celebração de Contratos de Gestão, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou outro instrumento jurídico, após a liquidação de todos os passivos compromissos assumidos pela associação.

Parágrafo 1º - Serão integralmente incorporados ao patrimônio líquido de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados, os legados ou as doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação;

a) – A destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN1156794Z76LKUAUNCJ1 - Ato: 13
Emolumentos e taxas: R$ 05 Total: R$ 6,05
Consulte a validade deste selo no site https://selo.

7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
SÃO LUÍS - MA

SES/MA
Fls. 7
Proc. 1529/24

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79742

Parágrafo 2º - Para a extinção da entidade deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sendo aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes, que deverá escolher a destinação dos bens patrimoniais;

Parágrafo 3º - A transferência de que trata este artigo fica condicionada à prévio aviso ao ente federado responsável pela qualificação/certificação.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 45 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 46 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 48 - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 49 - Dirige e assina pela entidade o Diretor-Presidente, com suas atribuições definidas conforme disposições deste Estatuto Social.

Art. 50 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA.

Art. 51 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54425 79742 deste cartório e registrado em microfilme nº
São Luís, 15 MAI 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

São Luís – MA, 12 de abril de 2024.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente IADVH

Poder Judiciario TJMA. Selo PRENOT029926OGFD1MCQXXIOQ701, 15/05/2024 10:42:02. Ato: 15.1, Parte(s): IADVH/PJ-79742. Total R$ 36,64 Emol R$ 34,82 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo AVERBA029926C6PMJ0LLSS9VHL79, 15/05/2024 10:42:52. Ato: 15.9.1, Parte(s): IADVH/PJ-79742. Total R$ 92,68 Emol R$ 83,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926C3ABBULNHUSLUH77, 15/05/2024 10:43:47. Ato: 15.9.2, Parte(s): IADVH/PJ-79742. Total R$ 464,88 Emol R$ 419,28 FERC R$ 12,48 FADEP R$ 16,56 FEMP R$ 16,56 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo ARQUIV029926VWA2FYC3P83G0F02, 15/05/2024 10:44:16. Ato: 15.22, Parte(s): IADVH/PJ-79742. Total R$ 156,25 Emol R$ 141,25 FERC R$ 4,00 FADEP R$ 5,50 FEMP R$ 5,50 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256 2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/06/2024 11:23:25 Aldimar 22077
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794C6ZN87CIH2ZCIV84 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R$6,25 Total R$6,25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

SEMA
Fls. 383
Proc. 154947
Rub.

IADVH

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79743

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.

O Presidente do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH,** pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação civil sem fins lucrativos, **FAZ SABER** através deste Edital, a associados e a quem o vir ou dele conhecimento tiver. que no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, às 9h horas da manhã em primeira convocação, na Avenida dos Holandeses, 1. Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol – CEP: 65.077 – 635 - São Luís, Estado do Maranhão, realizará a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da referida organização. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1 – Eleição da Diretoria Executiva

São Luís. 01 de abril de 2024.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54425 deste cartório e registrado em microfilme nº 79743
São Luís, 15 MAI 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT0299267IEEESCTF6M05B70, 15/05/2024 10:50:37, Ato: 15.1, Parte(s): IADVH/PJ-79743, Total R$ 38,64 Emol R$ 34,82 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926ACDZ5239MIIZL2D46, 15/05/2024 10:51:16, Ato: 15.9.1, Parte(s): IADVH/PJ-79743, Total R$ 92,68 Emol R$ 83,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV0299262OBSKB3N8837164, 15/05/2024 10:51:26, Ato: 15.22, Parte(s): IADVH/PJ-79743, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

7º TABELIONATO DE NOTAS São Luís-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 07/11/2024 10:46:46 Luís Felipe 27148
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794OCWJBHVSXFK6IG94 Ato: 12.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

SES/MA Fls. 786 Proc. 15419/24 Rub.

IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79744

ATA Nº 003/2024 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 15 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 9h horas da manhã, em primeira convocação, atendendo o Edital de Convocação afixado na sede do Instituto e publicado digitalmente no dia 01 de abril de dois mil e vinte e quatro, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, onde foi escolhido para presidir a Assembleia o atual Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS** e para secretariá-lo, foi escolhido por aclamação pela unanimidade dos presentes o senhor **IVANLINS DE JESUS AGUIAR MACEDO**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do RG Nº 000045480095-9- SESP-MA e CPF 472.028.073-00, residente e domiciliado na Av. 01, Nº 03, Quadra E, Residencial Araras, Cohama – CEP: 65064-500 – São Luís- Maranhão.

Reuniram-se em Assembleia Geral os associados da associação **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**: **MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão, e **VIVIANE MOTA PEREIRA,** brasileira, casada, administradora, portadora do RG Nº 046576882012-7 SESP-MA e CPF 034.796.983-60, residente e domiciliada na Av. General Artur Carvalho, Nº 3, Gran Village, Turu – CEP: 65010-000 – São Luís- Maranhão, **FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG Nº 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão, **LEONARDO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG Nº 5017730 PC/PA e CPF 861.754.402-34, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras 3, BL. 2, Apto. 2 – São Luís – Maranhão, **THAYANE TAFNES REIS DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Administradora, Portadora do RG Nº 0343356820073 - SESP/MA e CPF: 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 2B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-190 - São Luís – Maranhão, **LÍDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO**, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do RG Nº 019467432002-5 - SESP/MA e CPF 467.878.283-49. residente e domiciliada na Rua Cecilia Meireles, Casa 20, Quadra G, Ipase de Cima - CEP: 65.061 - 110 - São Luís – Maranhão. Ambos com assinatura na lista de presença anexa, para deliberarem quanto:

1 – Eleição dos Diretores

Dando início aos trabalhos, foi colocado em votação a reeleição do atual Diretor Presidente **GEOVÁ FERNANDO SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 290141494-0 SESP/MA e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado na Rua

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 07/11/2024 10:46:46 Luís Felipe 27148
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794FZWRT249KLE3OA92 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
TABELIONATO DE NOTAS São Luís-MA

Fls. 75
SESMA
Proc. 16.404/24

do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04, Casa 02 - Jardim Eldorado - CEP: 65.067 - 190 - São Luís – Maranhão, do Diretor Financeiro, o senhor **MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão, da Diretora de Pessoal, a senhora **VIVIANE MOTA PEREIRA,** brasileira, casada, administradora, portadora do RG Nº 046576882012-7 SESP-MA e CPF 034.796.983-60, residente e domiciliada na Av. General Artur Carvalho, Nº 3, Gran Village, Turu – CEP: 65010-000 – São Luís- Maranhão, e a eleição do senhor **IVANLINS DE JESUS AGUIAR MACEDO**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do RG Nº 000045480095-9- SESP-MA e CPF 472.028.073-00, residente e domiciliado na Av. 01, Nº 03, Quadra E, Residencial Araras, Cohama – CEP: 65064-500 – São Luís-Maranhão, como Diretor Administrativo. Ambos para um mandato de 4 (quatro) anos, conforme art. 21 do estatuto, o que foi aceito e aprovado por unanimidade dos presentes.
A diretoria fica assim composta:

Poder Judiciario TJMA Selo AVERBA029926IKQ2FK3CIIA0RUD83, 15/05/2024 10:56:35, Ato: 15.9.1, Parte(s): IADVH/PJ-79744, Total R$ 92,68 Emol R$ 80,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54425 deste cartório e registrado em microfilme nº 79744
São Luís, 15 MAI 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Diretor Presidente: Geová Fernando Santos,
Diretor Financeiro: Markus Luã Muniz Lobato,
Diretor Administrativo: Ivanlins de Jesus Aguiar Macedo
Diretora de Pessoal: Viviane Mota Pereira
O mandato terá início em 05 de maio de 2024 até 05 de maio de 2028.

Os diretores declaram estarem cientes das vedações descritas no parágrafo único do art. 20, do Estatuto Social.

Poder Judiciario TJMA Selo AVERBA029926IKQ2FK3CIIA0RUD83, 15/05/2024 10:57:16, Ato: 15.9.2, Parte(s): IADVH/PJ-79744, Total R$ 77,48 Emol R$ 69,80 FERC R$ 2,08 FADEP R$ 2,76 FEMP R$ 2,76 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no **Estatuto Social**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado na primeira convocação, o senhor Presidente da Assembleia Geral, **GEOVÁ FERNANDO SANTOS,** agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta Assembleia.

São Luís - MA, 15 de abril de 2024.

Geová Fernando Santos
Presidente desta Assembleia

Ivanlins de Jesus Aguiar Macedo
Secretário da Assembleia

Poder Judiciario TJMA Selo PRENOT02926SAEWYPDCPGBUTJ09, 15/05/2024 10:56:03, Ato: 15.1, Parte(s): IADVH/PJ-79744, Total R$ 39,64 Emol R$ 34,82 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo ARQK1V029926IKQ2MAVG7IIAF-ZQV32, 15/05/2024 10:57:28, Ato: 15.22, Parte(s): IADVH/PJ-79744, Total R$ 31,25 Emol R$ 28,25 FERC R$ 0,80 FADEP R$ 1,10 FEMP R$ 1,10 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 07/11/2024 10:46:46 Luís Felipe 27148
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567945T53E4DDT1SKJG14 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS São Luís-MA

SESP/MA
Fls. 287
Proc. 354947
Rubrica

IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº **79744**

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DO IADVH

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE:

Geová Fernando Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº. 290174194-0 – SESP/MA e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado a Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão.
Período de Mandato: 05.05.2024 até 05.05.2028;

DIRETOR FINANCEIRO:

Markus Luã Muniz Lobato, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. Nº. 020361722002-7 – SSP/MA e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão.
Período de Mandato: 05.05.2024 até 05.05.2028;

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Ivanlins De Jesus Aguiar Macedo, brasileiro, casado, químico industrial, portador do RG Nº 000045480095-9- SESP-MA e CPF 472.028.073-00, residente e domiciliado na Av. 01, Nº 03, Quadra E, Residencial Araras, Cohama – CEP: 65064-500 – São Luís-Maranhão
Período de Mandato: 05.05.2024 até 05.05.2028;

DIRETOR DE PESSOAL

Viviane Mota Pereira, brasileira, casada, administradora, portadora do RG Nº 046576882012-7 SESP-MA e CPF 034.796.983-60, residente e domiciliada na Av. General Artur Carvalho, Nº 3, Gran Village, Turu – CEP: 65010-000 – São Luís-Maranhão.
Período de Mandato: 05.05.2024 até 05.05.2028;

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

Francisca Camila Castro da Silva, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG Nº 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão
Período de Mandato: 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2025.

Camila Nascimento Barbosa, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 000102990198-5 e CPF 960.561.003-59, residente e domiciliada na rua 31, quadra 20, casa 70 – Jardim Araçagi III– Cohatrac – São José de Ribamar – Maranhão
Período de Mandato: 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2025.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 07/11/2024 10:46:46 Luís Felipe 27148
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567942KNEC9MF9TE4VI15 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
7º TABELIONATO DE NOTAS
São Luís-MA

SES/MA
Fls. 288
Proc. 16.19247
Rub.

IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79744

Leonardo da Silva Vieira, brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG Nº 5017730 PC/PA e CPF 861.754.402-34, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras 3, BL. 2, Apto. 2 – São Luís – Maranhão
Período de Mandato: 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2025.

São Luís - MA, 15 de abril de 2024

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

7º TABELIONATO DE NOTAS
São Luís-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6. quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 07/11/2024 10:46:46 Luís Felipe 27148

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794ZG532QVAM3CUV477 Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Fls. 789
Proc. 151/24
Rub.

IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 79745

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2024.

NOME	ASSINATURA
GEOVÁ FERNANDO SANTOS	
MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO	
IVANLINS DE JESUS AGUIAR MACEDO	
VIVIANE MOTA PEREIRA	
LEONARDO DA SILVA VIEIRA	
FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA	
THAYANE TAFNES REIS DA SILVA	
LÍDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO	

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54425 deste cartório e registrado em microfilme nº 79745
São Luís, 15 MAI 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926HFD2NZU9G00B7V51, 16/05/2024 11:03:53. Ato: 15.1, Parte(s): IADVH/PJ-79745. Total R$ 38,64 Emol R$ 34,62 FERC R$ 1,04 FADEP R$ 1,39 FEMP R$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926L1LY9Q3NA465UT59, 16/05/2024 11:04:36. Ato: 15.9.1, Parte(s): IADVH/PJ-79745. Total R$ 92,69 Emol R$ 83,50 FERC R$ 2,50 FADEP R$ 3,34 FEMP R$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926FP6LWGLCOUBKG908, 15/05/2024 11:04:49. Ato: 15.22, Parte(s): IADVH/PJ-79745. Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA -
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 07/11/2024 10:46:46 Luís Felipe 27148
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794IMSXGLMS6SDWR212 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6,25 Total:R$6,25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 76594

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.

O Presidente do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH,** pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação civil sem fins lucrativos, **FAZ SABER** através deste Edital, a associados e a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia treze de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas manhã em primeira convocação, na Avenida dos Holandeses, 1, Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol – CEP: 65.077 – 635 - São Luís, Estado do Maranhão, realizará a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da referida organização. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição do Conselho Fiscal

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2256
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 20/03/2024 08:57:02 Dyeile 9668
Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794TY5NTPCUHHXPG774 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

São Luís, 28 de setembro de 2023.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT02992610OHN53Q3FV0YL17, 19/10/2023 12:44:26, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76594, Total R$ 37,20 Emol R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926MLKCRQ30G8EKIT84, 19/10/2023 12:44:52, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76594, Total R$ 89,24 Emol R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926I8M2HVCN3FD2XJ08, 19/10/2023 12:45:09, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76594, Total R$ 8,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54425 deste cartório, e registrado em microfilme nº 76594
São Luís, 19 OUT 2023
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 76595

ATA Nº 005/2023 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 13 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas da manhã, em primeira convocação, atendendo o Edital de Convocação afixado na sede do Instituto e publicado digitalmente no dia 28 de setembro de dois mil e vinte e três, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9° - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, onde foi escolhido para presidir a Assembleia o atual Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS** e para secretariá-lo, foi escolhido por unanimidade dos presentes a senhora **THAYANE TAFNES REIS DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Administradora, Portadora do RG Nº 0343356820073 - SESP/MA e CPF: 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 2B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-190 - São Luís - Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral os associados da associação **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**: **IVANLINS DE JESUS AGUIAR MACEDO,** brasileiro, casado, químico industrial, portador do RG Nº 000045480095-9- SESP-MA e CPF 472.028.073-00, residente e domiciliado na Av. 01, Nº 03, Quadra E, Residencial Araras, Cohama – CEP: 65064-500 – São Luís-Maranhão e **VIVIANE MOTA PEREIRA,** brasileira, casada, administradora, portadora do RG Nº 046576882012-7 SESP-MA e CPF 034.796.983-60, residente e domiciliada na Av. General Artur Carvalho, Nº 3, Gran Village, Turu – CEP: 65010-000 – São Luís- Maranhão, **CAMILA NASCIMENTO BARBOSA**, Brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG N° 000102990198-5 e CPF 960.561.003-59, residente e domiciliada na Rua 31, Quadra 20, Casa 70 – Jardim Araçagi III – Cohatrac – São José de Ribamar – Maranhão, **FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG N° 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão, **LEONARDO DA SILVA VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG N° 5017730 PC/PA e CPF 861.754.402-34, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras 3, BL. 2, Apto. 2 – São Luís – Maranhão, **LÍDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO**, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do RG Nº 019467432002-5 - SESP/MA e CPF 467.878.283-49. residente e domiciliada na Rua Cecilia Meireles, Casa 20, Quadra G, Ipase de Cima - CEP: 65.061 - 110 - São Luís – Maranhão. Ambos com assinaturas na lista de presenças anexo, para deliberarem quanto:

1 - Eleição do Conselho Fiscal

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, o senhor Presidente apresentou a todos que, devido o fim do mandato, houve a necessidade de escolha de dois novos membros do Conselho Fiscal e reeleição da Sra. **FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA,** conforme art. 27 do Estatuto Social do IADVH.

Sétimo Tabelionato de Notas - São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oli
Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.07
São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 20/03/2024 08:57:02 Dyelle 9668
Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN11567940HIW1GCOLU8X0V81 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 76595

Foram escolhidos a Sra. **CAMILA NASCIMENTO BARBOSA** e o Sr. **LEONARDO DA SILVA VIEIRA** para composição do Conselho em um mandato e 02 (dois) anos.

O Conselho Fiscal, fica assim composto:

Presidente do Conselho Fiscal: FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA, com início do mandato em, 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2025, **Conselheira Titular: CAMILA NASCIMENTO BARBOSA**, início do mandato em, 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2025 e **Conselheiro Titular: LEONARDO DA SILVA VIEIRA** início do mandato em, 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2025.

Por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral, em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado na primeira convocação, o senhor Presidente da Assembleia Geral, **GEOVA FERNANDO SANTOS**, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta Assembleia.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D; Cohama CEP 65.074-115 - São Luís, - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 20/03/2024 08:57:02 Dyeile 9668
Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794F2VT5DCYNXOPFB32 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7º TABELIONATO DE NOTAS ORDEM E PROGRESSO São Luís-MA

São Luís - MA, 13 de outubro de 2023.

Geová Fernando Santos
Presidente desta Assembleia

Thayane Tafnes Reis da Silva
Secretária da Assembleia

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926IJXH54JCL4BWL1Z17, 19/10/2023 12:45:36, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76595, Total R$ 37,20 Emol R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926QZKTDGC0BWHZ5R06, 19/10/2023 12:46:01, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76595, Total R$ 89,24 Emol R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926JXR4CBU99IH5WR75, 19/10/2023 12:46:29, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76595, Total R$ 74,68 Emol R$ 67,32 FERC R$ 2,00 FADEP R$ 2,68 FEMP R$ 2,68 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926EAKJG5UT22IV2724, 19/10/2023 12:46:43, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76595, Total R$ 30,10 Emol R$ 27,20 FERC R$ 0,80 FADEP R$ 1,05 FEMP R$ 1,05 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54425 deste cartório, e registrado em microfilme nº 76595
São Luís, 19 OUT 2023
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

...imento da Vida Humana
- Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
- Fone: (98) 3304-6504

SES/MA
Fls. 394
Proc.
Rub.

IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 76595

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DO IADVH

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE:

Geová Fernando Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº. 290174194-0 – SESP/MA e CPF 767.444.503-87, residente e domiciliado a Rua do Aririzal, Condomínio Itália, Quadra 04 – Casa 02 – Jardim Eldorado – São Luís – Maranhão.
Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR FINANCEIRO:

Markus Luã Muniz Lobato, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. Nº. 020361722002-7 – SSP/MA e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão.
Período de Mandato: 04.05.2020 até 04.05.2024;

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Thayane Tafnes Reis da Silva, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG. Nº 0343356820073 – SESP/MA e CPF 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão – CEP: 65.055-190 – São Luís - Maranhão.
Período de Mandato: 26.01.2021 até 04.05.2024;

DIRETOR DE CONTRATOS

Ivanlins De Jesus Aguiar Macedo, brasileiro, casado, químico industrial, portador do RG Nº 000045480095-9- SESP-MA e CPF 472.028.073-00, residente e domiciliado na Av. 01, Nº 03, Quadra E, Residencial Araras, Cohama – CEP: 65064-500 – São Luís-Maranhão
Período de Mandato: 02.06.2023 até 04.05.2024;

DIRETOR DE PESSOAL

Viviane Mota Pereira, brasileira, casada, administradora, portadora do RG Nº 046576882012-7 SESP-MA e CPF 034.796.983-60, residente e domiciliada na Av. General Artur Carvalho, Nº 3, Gran Village, Turu – CEP: 65010-000 – São Luís-Maranhão.
Período de Mandato: 02.06.2023 até 04.05.2024;

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís - MA
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.0
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 20/03/2024 08:57:02 Dyeille 96668
Dyeille Mayara Lopes Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679490KRXN32U7B15P81 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Fls. 3ª Folha
Proc.
Rubrica

IADVH

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 76595

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

Francisca Camila Castro da Silva, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG N° 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão
Período de Mandato: 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2025.

Camila Nascimento Barbosa, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n° 000102990198-5 e CPF 960.561.003-59, residente e domiciliada na rua 31, quadra 20, casa 70 – Jardim Araçagi III– Cohatrac – São José de Ribamar – Maranhão
Período de Mandato: 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2025.

Leonardo da Silva Vieira, brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG N° 5017730 PC/PA e CPF 861.754.402-34, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras 3, BL. 2, Apto. 2 – São Luís – Maranhão
Período de Mandato: 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2025.

São Luís - MA, 13 de outubro de 2023.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 20/03/2024 08:57:02 Dyeile 9668
Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794T4WRO23LPKCK1H43 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 765960

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

NOME	ASSINATURA
GEOVÁ FERNANDO SANTOS	
THAYANE TAFNES REIS DA SILVA	
FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA	
LEONARDO DA SILVA VIEIRA	
LIDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO	
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	
IVANLINS DE JESUS AGUIAR MACEDO	
VIVIANE MOTA PEREIRA	

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, Gr. Ivo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 20/03/2024 08:57:02 Dyelle 9668
Dyelle Mayara Lopes Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN1156794DG5OG53MYHJV7106 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926FAH6RLLQHN80OH45, 19/10/2023 12:47:14, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76596, Total R$ 37,20 Emol R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926HOZXCEUBIEU1S281, 19/10/2023 12:47:38, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76596, Total R$ 89,24 Emol R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926NB2TI23VGHCWP113, 19/10/2023 12:47:49, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE APOIO AO DESENV DA VIDA HUMANA/PJ76596, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54425 deste cartório, e registrado em microfilme nº 76596
São Luís, 19 OUT 2023
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
CNPJ: 21.843.341/0001-07 - E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

SESMA
Fls. 298
Proc. 152194/17
Rubr.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 73736

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH.

O Presidente do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH,** pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação civil sem fins lucrativos, **FAZ SABER** através deste Edital, a associados e a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas manhã em primeira convocação, na Avenida dos Holandeses, 1, Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9º, Ponta do Farol – CEP: 65.077 – 635 - São Luís, Estado do Maranhão, realizará a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da referida organização. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1 -Reeleição da metade dos membros do Conselho de Administração,

São Luís, 09 de fevereiro de 2023.

GEOVA FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926YQARY4CC57H4V72. 11/04/2023 14:50:21. Atos: 15.22. Parte(s): IADVH. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926Z2VX1RL81Y1AJL55. 11/04/2023 14:50:12. Atos: 15.8.1. Parte(s): IADVH. Total R$ 89,24 Emol R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT0299265ATQ8LLIF4QLXT24. 11/04/2023 14:49:47. Atos: 15.1. Parte(s): IADVH. Total R$ 37,20 Emol R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54475 registrado em microfilme nº 73736 deste cartório, e
São Luís, 11 ABR. 2023 Tayane Dourado
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene II - Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 65.077-635
E-mail: contato@iadvh.org.br - Fone: (98) 3304-6504

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, Quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 27/07/2023 17:25:30 Kelly 13506
Kelly Silva Pereira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794JJXWUTUB1GW01792 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.02 Total:R$6.02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
SÃO LUÍS - MA

SEMA
Fls. 799
Proc.
Rub.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 737370

ATA Nº 001/2023 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos 23 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas da manhã, em primeira convocação, atendendo o Edital de Convocação afixado na sede do Instituto e publicado digitalmente no dia 09 de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Avenida dos Holandeses, 1 – Edifício Biadene Home Office, Pavimento 9° - Ponta do Farol – CEP. 65.077 - 635 – São Luís – Maranhão, onde foi escolhido para presidir a Assembleia o atual Presidente o senhor **GEOVÁ FERNANDO SANTOS** e para secretariá-lo, foi escolhido por unanimidade dos presentes a senhora **THAYANE TAFNES REIS DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Administradora, Portadora do RG Nº 0343356820073 - SESP/MA e CPF: 057.408.213-12, residente e domiciliada na Rua Fé em Deus, nº 02, BL. B, Quadra 193, Jardim São Cristóvão - CEP: 65.055-190 - São Luís - Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral os associados da associação **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**: **CAMILA NASCIMENTO BARBOSA**, Brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do RG N° 000102990198-5 e CPF 960.561.003-59, residente e domiciliada na Rua 31, Quadra 20, Casa 70 – Jardim Araçagi III – Cohatrac – São José de Ribamar – Maranhão, **FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG N° 017994032001-0 SSP/MA e CPF 028.644.503-48, residente e domiciliada na Rua 03, Bairro São Francisco – São Luís – Maranhão, **MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO**, Brasileiro, Empresário, RG. Nº 020361722002-7 e CPF 054.425.173-30, residente e domiciliado a Rua do Chumbo, Quadra 10 – Casa 68 – Conjunto Canaã – Anil – São Luís – Maranhão, **LEONARDO DA SILVA VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG N° 5017730 PC/PA e CPF 861.754.402-34, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras 3, BL. 2, Apto. 2 – São Luís – Maranhão, **LÍDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO**, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do RG No 019467432002-5 - SESP/MA e CPF 467.878.283-49. residente e domiciliada na Rua Cecilia Meireles, Casa 20, Quadra G, Ipase de Cima - CEP: 65.061 - 110 - São Luís – Maranhão, **NAGILA LISSE DE JESUS DOS REIS FONSECA MENDES**, Brasileira, Casada, Enfermeira, Portadora do RG Nº 023694882003-0 -SSP-MA e CPF 045.925.543-61, residente e domiciliada na Rua Silvio Romero nº 155, Retiro Natal – CEP: 65.031-650- São Luís -Maranhão.

E os membros do Conselho de Administração do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**: **JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Brasileiro, Técnico em Manutenção Predial, RG. Nº 037901 102009-4 e CPF 076.785.843-34, Divorciado, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua 03,19, Redenção, São Luís – Maranhão; **JESSELYN CHAYANE COSTA SANTOS**, Técnica em Enfermagem, RG. Nº 049949232013-7 e CPF 619.570.163-70, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, 1002, Nova Imperatriz; **ALINE DE SOUSA MOREIRA**, Brasileira, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 041553202011-9 e CPF 607.502.023-11, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua Santa Maria, S/N, PQ do Buriti, Itaipava do Grajaú – Maranhão; **ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 013604562000-9 e CPF 622.434.383-72, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a AV Getúlio Vagas, 376, Centro, Imperatriz-Maranhão; **ANA MARY BRITO BARROS**, Técnica de Enfermagem, RG Nº 000079470597-9 e CPF 849.869.303-97, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua C 11, 08, Jardim Tropical, Imperatriz- Maranhão; **ELISANGELA FIGUEIREDO LEITE PIRES**, Técnica de Enfermagem, RG Nº 22720594-4 e CPF

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, Quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 27/07/2023 17:25:30 Kelly 13506
Kelly Silva Pereira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794J1MK0EURGVFT0356 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6,02 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
São Luís, 27/07/2023 17:25:30 Kelly 13506
Kelly Silva Pereira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794KLL8NFLCLUQWOH79 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6,02 Total:R$6,02

SECRETARIA
Fls. 800
Proc.
Rubrica

786.626.213-68, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada na Travessa Bom Jesus, 23, OD 128, São Cristóvão, São Luís – Maranhão; **ALINE COSTA CIRQUEIRA**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 713550455-8 e CPF 645.927.743-53, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 815, Bacuri, Imperatriz – Maranhão; **ROSANGELA MARIA CAMPELO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 047048332012-1 e CPF 281 .428.293-04, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua João Evangelista, 17, Macaúba, São Luís- Maranhão; **MARIA DA PENHA SANTOS DE SOUSA**, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 029705872005-0 e CPF 475.330.723-91, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada Rua 08, 15, Vila Epitácio Cafeteira, Paço do Lumiar- Maranhão; **ARIADINNA SOUSA DUARTE**, Técnica de Enfermagem, RG. No.019104602001-3 e CPF 035.069.483-42, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada à AV Santa Luzia, 23A, Santa Luzia, Imperatriz- Maranhão. Todos com assinaturas na lista de presenças anexo, para deliberarem quanto:

1 – Reeleição de metade dos membros do Conselho de Administração.

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, o senhor Presidente discorreu sobre o item da pauta, e após algumas discussões, foi aprovado por unanimidade a reeleição de metade dos membros do Conselho de Administração, sendo eles: Ana Mary Brito Barros, Elisangela Figueiredo Leite Pires, Aline Costa Cirqueira, Rosangela Maria Campelo dos Santos e Maria da Penha Santos de Sousa, que estavam com mandato de 2 (dois) anos, para mais 2 (dois) anos.

Sendo assim, o Conselho de Administração ficou conforme segue abaixo:

JOÃO BATISTA PINHEIRO, Brasileiro, Técnico em Manutenção Predial, RG. Nº 037901 102009-4 e CPF 076.785.843-34, Divorciado, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua 03,19, Redenção, São Luís – Maranhão.
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

JESSELYN CHAYANE COSTA SANTOS, Técnica em Enfermagem, RG. Nº 049949232013-7 e CPF 619.570.163-70, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, 1002, Nova Imperatriz.
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

ALINE DE SOUSA MOREIRA, Brasileira, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 041553202011-9 e CPF 607.502.023-11, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a Rua Santa Maria, S/N, PQ do Buriti, Itaipava do Grajaú – Maranhão.
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 013604562000-9 e CPF 622.434.383-72, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliado a AV Getúlio Vagas, 376, Centro, Imperatriz- Maranhão.
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, Quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado boa fé.
São Luís, 27/07/2023 17:25:30 Kelly 13506
Kelly Silva Pereira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794KLL8NFLCLUOWOH79 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6,02 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
1º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 73737

ARIADINNA SOUSA DUARTE, Técnica de Enfermagem, RG. No.019104602001-3 e CPF 035.069.483-42, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada à AV Santa Luzia, 23A, Santa Luzia, Imperatriz- Maranhão.
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2025

ANA MARY BRITO BARROS, Técnica de Enfermagem, RG Nº 000079470597-9 e CPF 849.869.303-97, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua C 11, 08, Jardim Tropical, Imperatriz- Maranhão.
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

ELISANGELA FIGUEIREDO LEITE PIRES, Técnica de Enfermagem, RG Nº 22720594-4 e CPF 786.626.213-68, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada na Travessa Bom Jesus, 23, OD 128, São Cristóvão, São Luís – Maranhão.
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

ALINE COSTA CIRQUEIRA, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 713550455-8 e CPF 645.927.743-53, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 815, Bacuri, Imperatriz – Maranhão
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

ROSANGELA MARIA CAMPELO DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 047048332012-1 e CPF 281 .428.293-04, Solteira, Maior de idade, residente e domiciliada na Rua João Evangelista, 17, Macaúba, São Luís- Maranhão.
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

MARIA DA PENHA SANTOS DE SOUSA, Técnica de Enfermagem, RG. Nº 029705872005-0 e CPF 475.330.723-91, Casada, Maior de idade, residente e domiciliada Rua 08, 15, Vila Epitácio Cafeteira, Paço do Lumiar- Maranhão.
Período de mandato: 23 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2025

Concluída a reunião, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na reunião em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente, Geová Fernando Santos, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Reunião, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta Reunião.

São Luís - MA, 23 de fevereiro de 2023.

Geová Fernando Santos
Presidente

Thayane Tafnes Reis da Silva
Secretária

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2243
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 27/07/2023 17:25:30 Kelly 13506
Kelly Silva Pereira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794ZN202EUKRE9D5F32 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.02 Total:R$6.02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 73737

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926F1L9B9LWU1OYKX91, 11/04/2023 14:51:46, Ato: 15.22, Parte(s): IADVH, Total R$ 24,08 Emol R$ 21,76 FERC R$ 0,64 FADEP R$ 0,64 FEMP R$ 0,64 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926PWJS6KUWJB8P5F51, 11/04/2023 14:51:35, Ato: 15.9.2, Parte(s): IADVH, Total R$ 56,01 Emol R$ 50,49 FERC R$ 1,50 FADEP R$ 2,01 FEMP R$ 2,01 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926DLDGHDCPFFB0W717, 11/04/2023 14:51:10, Ato: 15.9.1, Parte(s): IADVH, Total R$ 89,24 Emol R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926WX2BDK3WHUJQD151, 11/04/2023 14:50:48, Ato: 15.1, Parte(s): IADVH, Total R$ 37,20 Emol R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54425 73737 deste cartório, e registrado em microfilme nº 73737
São Luís, 11 ABR. 2023 Tayane Dourado

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coharma CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 27/07/2023 17:25:30 Kelly 13506

Kelly Silva Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794CE9YFACWGCA7LR18 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.02 Total:R$6.02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

SÃO LUÍS-MA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 73738

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOME	ASSINATURA
GEOVÁ FERNANDO SANTOS	
THAYANE TAFNES REIS DA SILVA	
MARKUS LUÃ MUNIZ LOBATO	
CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	
FRANCISCA CAMILA CASTRO DA SILVA	
LEONARDO DA SILVA VIEIRA	
LÍDIA GIOVANA ABREU ARAGÃO	
NAGILA LISSE DE JESUS DOS REIS FONSECA MENDES	
JOÃO BATISTA PINHEIRO	
JESSELYN CHAYANE COSTA SANTO	
ALINE DE SOUSA MOREIRA	
ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO	
ANA MARY BRITO BARROS	
ELISANGELA FIGUEIREDO LEITE PIRES	
ALINE COSTA CIRQUEIRA	
ROSANGELA MARIA CAMPELO DOS SANTOS	
MARIA DA PENHA SANTOS DE SOUSA	
ARIADINNA SOUSA DUARTE	

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 27/07/2023 17:25:30 Kelly 13506
Kelly Silva Pereira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794DO9VHN3PUAUZZ134 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6,02 Total:R$6,02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
6º TABELIÃO DE NOTAS SÃO LUÍS-MA

SEDIA
802
9 7

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 73738

Poder Judiciario TJMA. Selo: ARQUIV029926P5YE42UH8EC6YR11, 11/04/2023 14:52:45, Ato: 15.22, Parte(s): IADVH, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVERBA029926PH5AQTUNV2ZBNF01, 11/04/2023 14:52:36, Ato: 15.9.1, Parte(s): IADVH, Total R$ 89,24 Emol R$ 80,41 FERC R$ 2,41 FADEP R$ 3,21 FEMP R$ 3,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: PRENOT029926J618RT3L66L0F142, 11/04/2023 14:52:12, Ato: 15.1, Parte(s): IADVH, Total R$ 37,20 Emol R$ 33,52 FERC R$ 1,00 FADEP R$ 1,34 FEMP R$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU

O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 54429 deste cartório, e registrado em microfilme nº 73738

São Luís, 11 ABR. 2023 Tayane Dourado

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2269

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 27/07/2023 17:25:30 Kelly 13506

Kelly Silva Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794B5OH5SC1K4NI8F59 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.02 Total:R$6.02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 07/11/2024 10:49:30 Luís Felipe 14466

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794X84EW1DIK77QN804 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.25 Total:R$6.25
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
São Luís-MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA1951757172

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000029014194-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2016

NOME GEOVA FERNANDO SANTOS

FILIAÇÃO
MARIA DA PAZ SANTOS

NATURALIDADE
COROATA - MA

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1976

DOC ORIGEM
NASC. N.40727 FLS.220 LIV.167

CPF
767444503-87

SÃO LUIS-MA
P-3

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 10/11/2023 13:38:43 Aldimar 12298

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679422UK6YCCSPQ3J79 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$6.02 Total:R$6.02
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA